



MANAUS PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 5 de março de 2008.

Edição 1914 – Ano IX - R\$ 1,00

SEGUNDO ENQUADRAMENTO

Benefícios aos educadores serão pagos em março

Terezinha Nunes/Semed



Página 3

Migração de contas dos servidores

Equipes
realizam
atendimento
personalizado
em 11 postos.

Página 2

Orientação especial vai até dia 14

Manoel Vaz/Semcom



Página 4

Integração temporal resolvida

Ontem o serviço
voltou a funcionar
nas 18 linhas
que tinham
problemas.

Página 4

ATENDIMENTO AO FUNCIONALISMO

Migração das contas dos servidores está sendo tranqüila

Rodemarques Abreu/Semplad

O primeiro dia de atendimento do processo de migração da folha de pagamento dos 33.920 servidores da Prefeitura de Manaus para o banco Bradesco foi marcado pela tranqüilidade. De acordo com uma das coordenadoras do processo e gerente executiva do Bradesco, Eliane Nunes, o trabalho de entrega dos kits da nova conta bancária dos servidores transcorreu dentro da normalidade.

A partir de março, todos os servidores municipais terão seus vencimentos depositados em contas do Bradesco. A medida está amparada pelas resoluções do Banco Central nº 3.402 e 3.424 que garantem ao servidor ter seus vencimentos depositados em contas bancárias que ofereçam as mesmas condições e facilidades de uma conta-salário. Segunda-feira começaram a ser atendidos os servidores das secretarias municipais de Educação - Semed, Obras, Serviços Básicos e Habitação - Semosbh e de Saúde - Semsu. Para garantir um atendimento rápido e prático, um grupo de 150 pessoas entre funcionários do Bradesco de Manaus e de outros Estados e da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - Semplad está distribuído em onze postos localizados em várias estruturas das secretarias municipais.

O atendimento aos servidores segue um calendário com os locais, as datas e os horários em que o funcionalismo deverá comparecer munido dos documentos pessoais (CPF, RG) e comprovante de residência para que possam receber um kit contendo o número da nova conta bancária, as senhas e o cartão para o saque do salário.

“Não tive dificuldade. Cheguei, peguei uma senha e os rapazes do banco me explicaram tudo direitinho. Aproveitei para tirar todas as minhas dúvidas porque no final do mês quero ver o meu salário aqui nessa nova conta todo certinho”, disse o gari Aldemiro Pinto que foi atendido no auditório do Parque do Idoso.

De acordo com a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, o servidor terá facilidades ao receber o salário. Ainda de acordo com o órgão, o administrador público responsável jamais faria um convênio que pudesse trazer prejuízo ao servidor. No começo, toda mudança causa dúvidas e isso é aceitável, por isso a formação de



uma equipe devidamente preparada para responder a todos os questionamentos do servidor neste momento. O convênio firmado entre a Prefeitura e o Bradesco é uma prática comum já existente em instituições públicas de outras capitais e estados.

BENEFÍCIOS

A gerente executiva do Bradesco, Eliane Nunes, assegurou que o servidor municipal, ao migrar para o Bradesco, poderá contar com inúmeros benefícios, como a redução significativa das taxas de juros para diversos empréstimos sem que haja a cobrança das tarifas de adesão e a isenção da tarifa de manutenção da conta.

Outro investimento do banco foi a ampliação de mais 17 caixas eletrônicos do Bradesco instalados nas sedes das secretarias e a instalação de postos bancários que facilitarão o acesso do funcionalismo municipal às operações financeiras oferecendo mais conforto e tranqüilidade ao servidor para que o mesmo não precise procurar as

agências bancárias para realizar os procedimentos práticos como saques, empréstimos, transferências e pagamentos.

TIRA-DÚVIDAS

Além de garantir pessoal nos postos a fim de esclarecer as dúvidas dos servidores, Semplad e Bradesco disponibilizaram números de telefone para que o funcionário público da Prefeitura tire suas dúvidas a respeito da migração. Os números de contato são: 3215-6348, 3215-6349 e 4004-4590. No site da Prefeitura de Manaus, no endereço eletrônico www.manaus.am.gov.br, o servidor também poderá ter acesso às informações de todo o processo. Ele precisa apenas digitar o número do CPF e em questão de segundos saberá onde deverá comparecer para fazer a migração e receber o kit de sua nova conta bancária. Centenas de cartazes com o calendário de atendimento foram fixados nas sedes de todas as secretarias, fundações e demais órgãos da Prefeitura.

MENSALMENTE NO CENTRO

Em Manaus são varridos em média 2.520 km de ruas

O serviço de varrição executado por meio da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - Semulsp, alcança, todo mês, uma extensão de 2.520 quilômetros de vias, no centro da cidade. Estes números são obtidos na elaboração de planejamento de execução dos serviços, que reúne a manutenção das vias e atendimentos das solicitações da população ou eventuais situações.

No período de chuva as unidades de limpeza das ruas da cidade são reforçadas. Este ano, a Semulsp disponibilizou 51 servidores (garis), divididos em turnos da manhã e tarde, para

atender as demandas do centro de Manaus.

Na Manaus Moderna o trabalho de varrição é feito diariamente por uma equipe de 17 “laranjinhas”, que auxiliam na limpeza de vias adjacentes à feira devido ao descarte de mercadorias e embarque e desembarque de passageiros das embarcações, que gera bastante lixo, sendo necessária a limpeza contínua. De acordo com o gerente de Limpeza da Semulsp, José Rebouças, durante o dia as equipes de varrição realizam a limpeza com o auxílio de dois carros coletores de lixo, sendo um para atender a

área do entorno da feira da Manaus Moderna e outro o centro comercial. No período noturno, quando se encerram as atividades comerciais, é feita uma limpeza completa com um efetivo de 187 servidores.

José Rebouças ressaltou, ainda, que todos os vendedores devem ter uma lixeira. Ele orienta que cada vendedor recolha o lixo de seu ponto de venda para que a Prefeitura execute a coleta e o transporte até o Aterro Sanitário. “Os pedestres devem contribuir utilizando as lixeiras, assim a população terá um local sempre limpo”, afirmou.

ENQUADRAMENTO

Anunciado benefícios do PCCS aos educadores municipais

Em encontro na segunda-feira, 3, no auditório da Secretaria Municipal de Educação - Semed, no Parque Dez, Zona Centro-Sul, com a participação de mais de 400 educadores de Manaus foi anunciado o segundo enquadramento por tempo de serviço - benefício que estará na folha de pagamento de março -, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.126, de 6 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios - PCCS dos profissionais municipais do magistério. Além disso, a administração municipal confirmou a progressão por titularidade logo após o segundo enquadramento, e a data-base (data do reajuste anual da categoria) para 1º de abril, cujo percentual ainda será discutido com o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas - Sinteam ao longo deste mês.

Mais de 5 mil professores e pedagogos da Semed serão beneficiados com o enquadramento por tempo de serviço e com a progressão por titularidade. O enquadramento - retroativo ao último mês de janeiro - reafirma o compromisso em melhorar cada vez mais a qualidade da educação na capital amazonense por meio também da valorização do corpo docente das escolas municipais. Tão logo saia a publicação por tempo de serviço, cerca de 1,1 mil profissionais que deram entrada na progressão por titularidade em 2007 também serão beneficiados com evolução salarial.

No início da atual administração o salário do educador municipal era de R\$ 450 (R\$ 300/vencimento e R\$ 150/regência de classe); depois houve concessão de abono de R\$ 300, ficando com vencimentos de R\$ 750. E após a aprovação do PCCS esses profissionais da educação passaram a ganhar R\$ 815 (início de carreira).

Nem todas as escolas municipais têm telefone, mas a Semed já está autorizada a instalar telefones em todas as escolas a partir do mês de abril. O objetivo é melhorar cada vez mais a infra-estrutura desses ambientes.

Todas essas novidades estão sendo vistas com bons olhos pelos educadores. “Esperávamos com ansiedade pelo enquadramento por tempo de serviço e por titularidade. Foi uma alegria muito grande saber que em março já teremos esse diferencial na folha de pagamento, e ainda retroativo a janeiro. Além disso, os profissionais que se qualificaram também vão ter esse diferencial no salário, o que não acontecia há algum tempo”, disse a diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - Cmei, Dilsen Alves, Adria Marinho.

Manaus está entre as capitais do País que melhor remunera seus professores e pedagogos, com um piso salarial inicial para professor de nível superior - 20 horas - de R\$ 815. Pesquisa inédita feita pelo Instituto de Pesquisa e Avaliação - Inep do Ministério da Educação - MEC, a partir da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domícilios - Pnad, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE mostra que



Terezinha Nunes/Semed

de 2003 a 2006 o rendimento médio dos professores do setor público na educação básica aumentou 39%. Esse crescimento foi superior aos 17% registrados no Índice de Inflação Oficial - IPCA e aos 29% registrados para os demais trabalhadores.

Com vistas a um futuro próximo, esse enquadramento da Prefeitura de Manaus também irá permitir aos profissionais do magistério que já podem solicitar aposentadoria - e que já deram a sua contribuição para a educação na cidade de Manaus - um subsídio mais tranquilo para usufruir.

BREVE HISTÓRICO

Em agosto do ano passado, logo após a aprovação do PCCS, os profissionais do magistério tiveram o seu primeiro enquadramento - por funcionalidade. Todos os 9.014 professores e pedagogos da rede municipal de ensino tiveram as denominações dos cargos redimensionadas para três novas categorias: professor de nível médio, professor de nível superior e pedagogo.

Agora em março acontecerá o enquadramento por tempo de serviço para aproximadamente 4 mil professores e pedagogos. Outros 4.840 profissionais do magistério ainda estão cumprindo estágio probatório, ou seja, período de três anos para “atestar a compatibilidade do profissional com a sua função”. Quando esses servidores completarem cinco anos de carreira poderão também ser enquadrados por tempo de serviço.

Dentro do enquadramento existem três formas de evolução salarial de acordo com a tabela financeira estabelecida pela Lei nº 1.126/07. São elas: a progressão por tempo de serviço, a progressão por titularidade e a promoção.

A tabela padrão do profissional do magistério de 20 horas começa com salário

de R\$ 815. A partir de três anos no cargo (término do estágio probatório) a evolução salarial por tempo de serviço acontece a cada três anos, ou seja, o professor ou o pedagogo tem evolução salarial mudando de referência (A, B, C, D, E, F e G) - posição do profissional quanto ao valor do subsídio e da sua evolução decorrente de progressão ou de progressão por titularidade - e passando pelos padrões (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, e 9) - posição quanto ao valor do subsídio e da sua evolução decorrente da promoção.

Já para o profissional do magistério de 40 horas, o salário inicial é de R\$ 1.616,40. A evolução salarial também acontece a cada três anos, da mesma maneira que na tabela do profissional de 20 horas.

ENQUADRAMENTO POR TITULARIDADE

Para os servidores efetivos que fizeram cursos de graduação e de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) a atualização salarial só acontecerá após o repasse dessas informações à Semed. Os documentos apresentados são analisados pela Comissão Permanente de Progressão para Titularidade deste órgão, que inclui um representante do setor jurídico e uma pessoa da Gerência de Administração da secretaria, um membro do Sinteam e duas pessoas do Conselho Municipal de Educação - CME.

Para realizar essa atualização, os servidores precisam apresentar documentos à Gerência de Administração Escolar - GAE - para que sejam conferidos e autenticados - e depois dar entrada no pedido no setor de protocolo localizado na sede da Semed. De início, cerca de 1,1 mil pessoas devem ser beneficiadas - servidores que já deram entrada na sua documentação.

CONTRIBUINTE DO ISS

Atendimento especial para empresas prestadoras de serviços

Começou segunda-feira, 3, a fiscalização orientadora dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços – ISS de aproximadamente 11.600 empresas prestadoras de serviços que nunca foram fiscalizadas. O atendimento, que equivale à primeira visita do fiscal da Secretaria Municipal de Finanças Públicas - Semef de cunho orientador, vai até o dia 14 deste mês, no auditório da Prefeitura, à avenida Brasil - Compensa, Zona Oeste, de 8h às 14h.

No local foi montada uma estrutura com 27 guichês que concentram parte dos serviços oferecidos no Pronto Atendimento Empresarial Manaus Fácil, ou seja, serviço de cadastro mercantil e imobiliário, pagamento à vista ou parcelado de débitos e orientação sobre a Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) que pode ser acessada no Portal da Prefeitura, no endereço www.manaus.am.gov.br. Segundo Armando Simões, coordenador de Tributos Mobiliários da Semef, os documentos necessários para a regularização são: contrato social e alterações, contrato de locação (no caso de prédio alugado), guias de recolhimento do ISS (DAM), talonários de notas fiscais de serviços, recibos de envio das declarações mensais de serviços eletrônica (DMS-e), livro de apuração do ISS, livro de registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências e alvará de funciona-



Manoel Vaz/Semcom

mento (guias de recolhimento).

Armando Simões adianta que o empresário deve comparecer ao local mesmo que não possua todos os documentos, que será orientado e estipulado um prazo para a regularização. Em caso de pendências de débitos haverá parcelamento sem aplicação de multas por infrações.

Para efetuar o pagamento das dívidas, o contribuinte contará ainda com a vantagem do parcelamento em até 40 vezes, desde que o valor de cada parcela não seja inferior ao valor de cinco unidades fiscais do município (UFM), ou seja, duzentos e oitenta reais e cinco centavos (R\$ 280,05).

VÁRIOS SERVIÇOS OFERECIDOS

Mutirão beneficia comunidades

Mais de mil pessoas foram beneficiadas no último sábado, 1º de março, pelo Mutirão da Cidadania que atendeu às comunidades do Conjunto Boas Novas, Cidade Nova 2, Zona Norte.

Coordenado pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania - Semasc, o mutirão disponibilizou atendimentos psicológicos e jurídicos além de encaminhamento ao Bolsa Família, cadastro da Carteira do Idoso, expedição de identidade, atestado de boa conduta, corte de cabelos, higiene bucal, aferição de pressão arterial,

teste de glicemia e balcão de currículos do Instituto Euvaldo Lodi - IEL entre outros serviços. As crianças também receberam 200 kits de higiene bucal.

O Mutirão da Cidadania é uma ação que tem como objetivo atender às comunidades mais necessitadas da cidade de Manaus.

Os mutirões estão acontecendo em todas as zonas, com o intuito de levar melhoria de vida para as pessoas. A Semasc realizou a ação em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde - Semsu e a comunidade que cedeu o local para atendimento.



Fotos: Marinho Ramos/Semcom

TRANSPORTE COLETIVO

Normalizada a integração temporal

A integração temporal está completamente normalizada desde terça-feira, 4. Durante a segunda-feira apenas 18 linhas alimentadoras iniciadas por zero ainda apresentavam problemas. As rotas 035, 041, 088, 090, 061, 062, 056, 031, 032, 033, 057, 059, 064, 065, 066, 094, 050 e 051 já tiveram os validadores atualizados. Os dados são do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas - Sinetram.

Na segunda-feira, 3, o Instituto Municipal de Transportes Urbanos, IMTU registrou sete reclamações sobre o mau funcionamento da integração temporal, mas a administração do órgão garantiu que o problema estaria solucionado na terça-feira.

Caso algum usuário tenha problemas com a integração ou com o cartão Passa Fácil, ele deve telefonar para o número 3643-5555 do Núcleo de Atendimento ao Cidadão - NAC do IMTU.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANAUS - PM

DECRETO N° 9.491, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008

DISPÕE sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso I da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal de 05 de setembro de 2007 e do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, a ser realizada nos dias 10 e 11 de março de 2008, em Manaus, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SEMDIH.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD desenvolverá em seus trabalhos os seguintes temas:

- I – conselhos e controle social;
- II – transporte e cidade;
- III – cultura e comunicação;
- IV – educação e trabalho; e
- V – saúde e seguridade social.

Art. 3º A Conferência convocada por este Decreto será presidida pelo Secretário Municipal de Direitos Humanos, e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Subsecretário.

Art. 4º Poderão ser realizadas conferências livres, de caráter mobilizatório e preparatório.

Art. 5º As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência correrão por conta de recursos do Município.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de fevereiro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO N° 9.492, DE 03 DE MARÇO DE 2008

REGULAMENTA o Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus, instituído pela Lei n° 946 de 20 de janeiro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o art. 6º da Lei n° 946 de 20 de janeiro de 2006,

DECRETA:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o artigo 6º da Lei n° 946, de 20 de janeiro de 2006, estabelecendo os princípios, as diretrizes e as normas que regem o Serviço de Assistência à Saúde, denominado MANAUSMED.

Art. 2º O MANAUSMED é um programa desenvolvido pelo Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Manaus, que visa promover ações de saúde de caráter preventivo e curativo aos servidores Públicos do Município de Manaus, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas que não possuam outros ganhos ou meios de subsistência, mediante a administração de serviços de assistência à saúde.

Parágrafo único – O serviço de assistência médica poderá ser operacionalizado por entidade privada, atendidas as disposições regulamentares pertinentes.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto serão observados, além de outros, os seguintes conceitos:

I - serviços essenciais: compreendem os direitos primordiais, englobando a assistência básica dos meios auxiliares de diagnóstico e tratamento; internações clínicas e cirúrgicas em enfermaria; cirúrgicas não estéticas e medicamentos, desde que inseridos nas contas hospitalares, em serviços próprios do MANAUSMED ou de terceiros mediante contrato ou convênio.

II - serviços complementares: são aqueles que poderão ser concedidos em caráter excepcional e facultativo, observadas suas disponibilidades orçamentária e financeira.

III - segurado: é o servidor público municipal ocupante de cargo, emprego ou função pública, contemplando os servidores não concursados que optem pelo Serviço de Assistência à Saúde, bem como os inativos e os pensionistas que não possuam nenhum outro ganho, sobrevivendo tão somente dos ganhos da pensão, que esteja inscrito no MANAUSMED, e atenda as condições estabelecidas neste Decreto.

IV - dependente: é a pessoa economicamente dependente do segurado, que esteja inscrito no MANAUSMED, e atenda as condições estabelecidas neste Decreto.

V - beneficiário: compreende tanto o segurado quanto o dependente.

VI - inscrição é o ato de habilitação do beneficiário junto ao MANAUSMED para usufruir dos serviços de assistência à saúde.

TÍTULO II

DOS BENEFICIÁRIOS

CAPÍTULO I

DOS SEGURADOS E DEPENDENTES

Art. 4º Pode ser segurado do MANAUSMED;

I - o servidor público municipal, dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das respectivas autarquias e fundações, ocupante de cargo efetivo e/ou regime de direito administrativo;

II - o servidor inativo do serviço público municipal, dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como o das respectivas autarquias e fundações, cuja aposentadoria tenha se efetivado em cargo de provimento efetivo ou de regime de direito administrativo;

III - o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como o ocupante de emprego público;

IV - o servidor afastado ou licenciado do cargo sem remuneração ou subsídio, que optar pela permanência

na condição de segurado, mediante o recolhimento das contribuições de acordo com o critério estabelecido no inciso III, do art. 18;

V - o servidor requisitado pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

VI - o servidor cedido para outro órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

VII - o servidor investido em mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, nos termos do art. 38 da Constituição da República;

VIII - o servidor colocado em disponibilidade;

IX - o servidor celetista inscrito; e

X - o pensionista, desde que não possua outros ganhos além da pensão.

Art. 5º São dependentes o cônjuge, a companheira, o companheiro, desde que seja comprovada a dependência econômica e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 18 (dezoito) anos ou inválido.

§ 1º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e comprovada a dependência econômica, o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para seu sustento e educação.

§ 2º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com o segurado ou segurada, devidamente reconhecida por escritura pública lavrada em Cartório.

§ 3º Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

CAPÍTULO II

DA PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO E DEPENDENTE

Art. 6º A perda da qualidade de segurado do MANAUSMED de que trata o art. 4º, ocorrerá nas seguintes hipóteses;

I - a requerimento do segurado;

a) se o período de contribuição for menor que 12 (doze) meses, o segurado terá a obrigação de ressarcir as despesas realizadas com ele e seus dependentes no respectivo período.

b) o cancelamento da inscrição não gera ao segurado o direito de haver as importâncias pagas.

II - morte;

III - exoneração ou demissão;

IV - falta de recolhimento das contribuições de que trata o art. 17, II, por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) intercalados, no interstício de 12 (doze) meses;

V - uso indevido por dolo ou má-fé, ou qualquer outro meio manifestamente lesivo ao MANAUSMED, ficando assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 7º A perda da qualidade de dependente do segurado do MANAUSMED, ocorre:

I - para o cônjuge, pela separação judicial ou divórcio, pela anulação do casamento por sentença judicial transitada em julgado;

II - para a companheira ou companheiro, pela dissolução da união estável com o segurado ou segurada;

III - para o filho ou tutelado ao completarem 18 (dezoito) anos de idade, salvo se inválido ou pela emancipação;

IV - uso indevido por dolo ou má-fé, ou qualquer outro meio manifestamente lesivo ao MANAUSMED, ficando assegurada a ampla defesa e o contraditório;

V - para os dependentes em geral;

a) pela cessação da invalidez, quando se tratar de filho ou pessoa a ele equiparado;

b) pelo falecimento, ou

c) pela perda da qualidade de segurado de quem ele dependa;

§ 1º A responsabilidade pela comunicação de evento que faça cessar a dependência será exclusivamente do segurado, cabendo ao MANAUSMED tomar as providências necessárias para excluir o dependente em situação indevida.

§ 2º A invalidez do dependente será apurada pelo MANAUSMED através de laudo emitido pela Junta Médico-Pericial do Município de Manaus.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO DOS SEGURADOS E DEPENDENTES

Art. 8º A inscrição dos segurados e seus dependentes, mencionados nos artigos 4º e 5º, deste Decreto, no MANAUSMED far-se-á por meio de requerimento, instruído com a documentação necessária estabelecida por decisão administrativa do MANAUSMED.

Parágrafo único - A inscrição do segurado e dependente, ressalvado o disposto no inciso anterior, formaliza-se mediante comprovação documental necessária estabelecida por decisão administrativa do MANAUSMED.

Art. 9º Pela inscrição indevida de dependente, responderá o segurado pelas despesas que aquele tiver acarretado ao MANAUSMED, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

TÍTULO III

DA CARÊNCIA

Art. 10. Os segurados e seus dependentes poderão usufruir dos serviços prestados pelo MANAUSMED, observados os seguintes prazos de carência a contar à partir do primeiro desconto em contracheque do segurado.

I - 24 (vinte e quatro) horas para urgência e emergência, limitando a 12 (doze) horas de atendimento ambulatorial em pronto-socorro;

II - 15 (quinze) dias para consultas eletivas;

III - 30 (trinta) dias para exames de Ultrassonografia, Raio X com contraste, Ecocardiograma, exames Oftalmológicos e exames Endoscópicos;

IV - 45 (quarenta e cinco) dias para todos os procedimentos de alta complexidade;

V - 180 (cento e oitenta) dias para partos;

VI - 24 (vinte e quatro) meses para procedimentos de alta complexidade, leitos de alta complexidade, cirurgias relacionados a doenças ou lesões pré-existentes, declaradas ou não.

§ 1º É vedada a antecipação de contribuição como forma de abreviar o prazo de carência.

§ 2º O prazo de carência tem termo inicial fixado na data do pagamento da primeira contribuição.

Art. 11. O disposto no artigo anterior não se aplica ao dependente recém-nascido inscrito até 30 (trinta) dias após o nascimento.

Art. 12. Após a primeira solicitação de desligamento do MANAUSMED, o segurado estará sujeito às regras de carência estabelecidas no art. 10, e ocorrida a segunda solicitação, este só poderá efetuar nova inscrição depois de decorridos 12 (doze) meses.

TÍTULO IV

DOS DIREITOS DOS BENEFICIÁRIOS

CAPÍTULO I

DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Art. 13. A assistência à Saúde será prestada de forma indireta, mediante credenciamento em caráter supletivo, observados em qualquer hipótese os limites

físico-financeiros estabelecidos no orçamento e compreenderá:

- I - Assistência Ambulatorial;
- II - Assistência Hospitalar.

Art. 14. A Assistência Ambulatorial compreenderá:

I - consultas eletivas no limite de 12 (doze) anuais com seus respectivos retornos, que deverá ser feito em até 21 (vinte e um) dias, e procedimentos em consultórios médicos;

II - assistência hospitalar;

III - serviços ambulatoriais de apoio diagnóstico e terapêutico;

IV - casos especiais tais como: segurados com cardiopatias ou grávidas em pré-natal, serão avaliados através de laudos confirmatórios e enquadrados em acompanhamento suplementar.

Art. 15. A Assistência Hospitalar compreenderá internações:

I - clínicas;

II - cirúrgicas;

III - pediátricas;

IV - obstétricas;

V - em Unidade de Terapia Intensiva.

Parágrafo único - As internações de que tratam os incisos I a IV serão realizadas em enfermaria.

CAPÍTULO II

DOS SERVIÇOS NÃO COBERTOS

Art. 16. Não serão cobertos pelo MANAUSMED os serviços e procedimentos seguintes:

I - procedimentos clínicos ou cirúrgicos para fins estéticos;

II - tratamentos ilícitos ou antiéticos, assim definidos sob o aspecto médico, ou não reconhecidos pelas autoridades competentes;

III - tratamento clínico ou cirúrgico experimental, assim definido pela autoridade competente;

IV - assistência à saúde em domicílio, mesmo que as condições do paciente requeiram;

V - enfermagem particular, mesmo que as condições do paciente requeiram cuidados;

VI - efeito mórbido provocado por atividades esportivas de risco voluntário, como asa-delta, motociclismo, caça submarina, boxe, pára-quedismo, motonáutica e outras assemelhadas;

VII - internações clínicas ou cirúrgicas por senilidade, rejuvenescimento ou obesidade, ressalvando-se os casos de obesidade mórbida que poderão ser cobertos desde que preencham todos os critérios clínicos, estabelecidos em literatura médica, avaliados pela Auditoria do MANAUSMED;

VIII - clínicas de repouso, estâncias hidrominerais e outras internações que não necessitem de cuidados médicos em ambiente hospitalar;

IX - internação para tratamento de oligofrenias em geral, epilepsias compensadas, psicoses fora da fase aguda e distúrbios de comportamento ocasionados por arteriosclerose cerebral ou processos degenerativos crônicos;

X - tratamento de varizes por infiltração;

XI - despesas extraordinárias de internação, tais como: bebidas, lavagem de roupa, aluguel de aparelhos de televisão e tudo o mais que não se refira especificamente à causa da internação;

XII - exames para reconhecimento de paternidade;

XIII - atos cirúrgicos com finalidade de alteração de sexo;

XIV - internações hospitalares, bem como tratamentos clínicos e cirúrgicos, decorrentes de eventos de maternidade, abortamento e suas consequências, para pensionistas, filha (s) ou menor sob tutela de beneficiários titulares com exceção da esposa ou companheira;

XV - procedimentos de vasectomia, laqueadura tubária e suas reversões;

XVI - despesas para acompanhantes de pacientes internados;

XVII - inseminação artificial;

XVIII - exames admissionais e demissionais;

XIX - procedimentos solicitados pelo Departamento Nacional de trânsito para emissão de Carteira Nacional de Habilitação;

XX - procedimentos vídeo assistidos;

XXI - procedimentos dermatológicos com finalidade estética;

XXII - cirurgias oftalmológicas para correção de miopia e astigmatismo ou qualquer outro procedimento decorrente;

XXIII - despesas referentes à realização de exames e procedimentos de qualquer natureza, bem como de tratamento de livre iniciativa do beneficiário, que não forem prescritas por médico credenciado e cadastrado, e em guia padrão do MANAUSMED;

XXIV - transportes ou remoção de paciente, UTI aérea, terrestre e em ambulância;

XXV - tratamento clínico ou cirúrgico buco-maxilo-facial, ortodôntico, prótese dentária e materiais de síntese;

XXVI - aparelho auditivo, próteses, colete e botas ortopédicas, cadeira-de-rodas, muletas e bengalas, óculos e lentes intra-oculares;

XXVII - outros que, a critério dos órgãos de administração do MANAUSMED, vierem a ser definidos, por meio de Resolução do Conselho Deliberativo do MANAUSMED.

TÍTULO V

DO CUSTEIO DO MANAUSMED

Art. 17. O MANAUSMED será custeado através das seguintes contribuições:

I - do Município de Manaus – Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores, Autarquias e Fundações, 2% (dois por cento) do total do subsídio ou remuneração, proventos e pensão, dos segurados de que trata o art. 4º, incisos I, II, III, V, VIII e X;

II - dos servidores municipais de que trata o art. 4º, inciso IV, VI, VII e IX, 4% (quatro por cento) sobre o total de subsídio ou remuneração do último cargo que ocupava.

III - dos demais segurados de que trata o art. 4º, 2% (dois por cento) do total da respectiva remuneração, proventos e pensão.

§ 1º Entende-se como remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento ou subsídio do cargo, função ou emprego, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza percebidas pelo segurado, exceto:

a) salário-família;

b) diárias para viagem, desde que não excedam a 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal do segurado;

c) ajuda de custo;

d) indenização de transporte;

e) auxílio-alimentação;

f) auxílio pré-escolar, e

g) outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

§ 2º Na hipótese de acumulação remunerada, os servidores contribuirão em relação a cada um dos cargos ocupados.

§ 3º A responsabilidade pelo recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos incisos I e III será da autoridade competente do órgão ou entidade em que o segurado estiver vinculado e ocorrerá até o 2º dia útil do mês subsequente ao pagamento do subsídio ou remuneração do abono anual e da decisão judicial ou administrativa.

§ 4º A autoridade que der causa ao descumprimento do estabelecido no parágrafo anterior terá sua responsabilidade apurada, incorrendo, inclusive, em infração político-administrativa.

§ 5º Na hipótese do inciso II, ocorrendo alteração da remuneração ou subsídio do cargo que o segurado ocupava, a contribuição incidirá sobre esta.

§ 6º A contribuição de que trata o inciso II deverá ser recolhida até o 10º dia do mês subsequente aquele a que a contribuição se referir.

§ 7º Em nenhuma hipótese haverá restituição das contribuições de que trata este artigo, independente ou não da utilização dos serviços prestados pelo MANAUSMED.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Na hipótese de desligamento voluntário ou compulsório do MANAUSMED, deverão ser devolvidos os cartões magnéticos de identificação do segurado titular e seus dependentes, sob pena de responder civil, penal e administrativamente pelas ações ilícitas que possam vir a ser praticadas.

Parágrafo único - Na impossibilidade de devolução por extravio ou perda do Cartão magnético, deverá ser apresentada certidão de ocorrência policial, e firmar termo pelo qual se responsabilize inteiramente pelo uso indevido, ressalvada a boa-fé e não ter concorrido para a prática do ilícito.

Art. 19. O MANAUSMED através do Conselho Deliberativo definirá a remuneração dos serviços mediante tabela própria, bem como a amplitude dos benefícios relativos à Assistência à Saúde.

Art. 20. O MANAUSMED não se responsabilizará pelo ressarcimento de despesas médicas de qualquer natureza de seus segurados titulares e dependentes, realizadas de forma particular, especialmente se tais despesas ocorrerem anterior a inscrição dos mesmos.

Art. 21. Fica expressamente vedada a transferência das contribuições do MANAUSMED para qualquer outro fim que não de assistência à saúde.

Art. 22. O Conselho Deliberativo do MANAUSMED, cabe normatizar procedimentos complementares, através de Resoluções no tocante a serviços médicos, sua remuneração e demais atos necessários ao seu funcionamento, bem como dirimir os casos omissos neste Decreto que lhe forem apresentados.

Art. 23. O Poder Executivo expedirá, se necessário, atos regulamentares à plena execução deste Decreto.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 03 de março de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO Nº 9.494, DE 03 DE MARÇO DE 2008

REGULAMENTA a Lei nº 1.199, de 31/12/2007.

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Lei nº 1.199, de 31/12/2007,

DECRETA:

Art. 1º As alíquotas de que tratam os incisos VI e VII do art. 1º da Lei nº 924, de 30/12/2005, acrescidos pela Lei nº 1.199, de 31.12.2007, aplicam-se a fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2008.

§ 1º A alíquota de 4% (quatro por cento) de que trata o inciso VI do art. 1º da Lei nº 924, de 30/12/2005 abrange os serviços portuários descritos no código 20.01.1, do Anexo I, listados no subitem 20.01 da lista de serviços anexa à Lei nº 714, de 30/10/2003.

§ 2º Para efeito do disposto no inciso VII do art. 1º da Lei nº 924, de 30/12/2005, a alíquota de 2% (dois por cento) abrange somente o transporte especial de passageiros, assim entendido como o serviço de transporte rodoviário de funcionários e o serviço de transporte coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, no âmbito municipal, excluídos os serviços descritos no código 16.01.4, do Anexo II, sobre os quais incidirá a alíquota de 5%, bem como os serviços de locação de automóveis com motorista ou condutor, atividade em que incide o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a Cessão de Mão de Obra.

§ 3º Sobre o serviço de transporte coletivo urbano, por ônibus, no âmbito municipal, código 16.01.3, do Anexo II, aplicar-se-á a alíquota correspondente a 2%, nos termos do §1º do art. 3º da Lei nº 787, de 16/07/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 864, de 19/07/2005.

§ 4º O Anexo II descreve também as atividades tributadas nas alíquotas de 2%, regulamentadas por este Decreto.

Art. 2º Para efeito de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e será efetuada adequação da classificação dos serviços de transportes e portuários no Sistema NFS-e, ajustando-os à aplicação deste Decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º.01.2008.

Manaus, 03 de março de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus.

ANEXO I

CÓDIGO	SERVIÇOS	ALÍQUOTA
20.01.1	Serviços portuários, ferropuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	4%

ANEXO II

CÓDIGO	SERVIÇOS	ALÍQUOTA
16.01.2	Transporte especial de passageiros, assim entendido como o serviço de transporte rodoviário de funcionários e o serviço de transporte coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, no âmbito municipal.	2%
16.01.3	Serviço de transporte coletivo urbano, por ônibus, no âmbito municipal.	2%
16.01.4	Sobrevãos para fins diversos no âmbito municipal; serviços de ambulâncias, transporte escolar municipal, transporte turístico de passageiros em teleféricos, funiculares e similares, transporte turístico em veículos de tração animal e organização de excursões, no âmbito municipal, em veículos rodoviários próprios.	5%

DECRETO Nº 9.495, DE 03 DE MARÇO DE 2008

EXCLUIR do horário de Expediente externo criado pelo decreto nº 8.267/06 órgão que especifica.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída do horário de expediente externo da Prefeitura de Manaus, determinado pelo Decreto nº 8.267, de 20 de janeiro de 2006, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SEMDIH, que passará a funcionar no horário de 08h às 14h, excetuando-se as unidades “Central de Resgate Social” e “CIACAS SUL I e II”, cujos horários de funcionamento permanecerão inalterados.

Manaus, 03 de março de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

(*) DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que constam nos Ofícios nº 397 e 490/2008-CCPA/Semplad,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o senhor EDUARDO HENRIQUE GRANJA COGO, Subsecretário Municipal de Administração e Finanças / SEMPLAD, a se ausentar do município, no período 11 a 16.03.2008, a fim de na cidade de Vitória/ES, participar da 46ª Reunião FONAC, com ônus para o erário público.

II - CONCEDER cinco diárias e meia para cobrir despesas com alimentação e estadia do referido funcionário.

Manaus, 11 de fevereiro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DOM nº 1907, de 25.02.2008.

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 035/2008-GSST/SEMEF,

RESOLVE:

DETERMINAR que o Sr. ARMANDO CLÁUDIO SIMÕES DA SILVA, Coordenador de Tributos Imobiliários, responda cumulativamente pelas atribuições do cargo de

confiança de Subsecretário da Receita - SEMEF, sem ônus para o erário público, no período de 25.02 a 29.02.2008, tendo em vista o afastamento do titular MIGUEL BRANDÃO CÂMARA, por motivo de deslocamento para a cidade de São Paulo/SP, a serviço do município.

Manaus, 22 de fevereiro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 0186/2008-GP/FDT,

RESOLVE:

I - EXONERAR, em de 26.02.2008, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora ELINE BENFICA ALVES, Coordenadora de Desenvolvimento Social, simbologia DAS-3; integrante da estrutura organizacional da Fundação Doutor Thomas - FDT.

II - NOMEAR, na forma prevista no inciso II artigo 11 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos Município de Manaus), a senhora MARIA LIEGE BRAGA JIMENEZ, para exercer o cargo mencionado no Item I deste Decreto, a contar de 27.02.08.

Manaus, 29 de fevereiro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2008

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta na CI nº 019/2008-GVP,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a senhora DENISE DIONE SERRÃO CAVALCANTE, Subsecretária-Chefe de Apoio ao Vice-Prefeito, a se ausentar do Município, no período de 23 a 28.03.2008, a fim de na cidade do Rio de Janeiro/RJ, participar do Curso de Prática de Redação Oficial e Elaboração de Relatório e Pareceres Técnicos no Setor Público, com ônus para o erário público.

II - CONCEDER cinco diárias e meia para cobrir despesas com alimentação e estadia da referida funcionária.

Manaus, 03 de março de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2008

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 111/2008-GS/SEMMA,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a senhora LUCIANA MONTE-NEGRO VALENTE, Secretária Municipal de Meio Ambiente / SEMMA, a se ausentar do Município, nos dias 11 e 12.03.2008, a fim de na cidade de Brasília/DF, participar da Reunião do CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente, com ônus para o erário público.

II - CONCEDER uma diária e meia para cobrir despesas com alimentação e estadia da referida funcionária.

Manaus, 03 de março de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

Cuidados com o bebê**Teste do pezinho**

Serve para descobrir, logo após o nascimento, algumas doenças que causam retardo mental e outras que podem trazer problemas graves por toda a vida: fenilcetonúria, hipotireodismo congênito e anemia falciforme. A importância da detecção precoce destas anormalidades reside na irreversibilidade das lesões instaladas, mesmo quando decorridas poucas semanas de vida, antes do início do tratamento.

Vacinas

São indicadas a partir do nascimento e podem ser feitas no 7º dia. As duas doenças (tuberculose e Hepatite B), ainda são muito comuns no nosso meio. A mãe deve levar seu filho ao centro de saúde para tomar as vacinas

Verificação de Icterícia

Se a criança apresentar uma forte coloração amarela na pele e nos olhos, poderá necessitar de encaminhamento para uma consulta de esclarecimento.

Amamentação

Além de ajudar o útero a voltar ao tamanho normal impedindo sangramento, estabelece uma forte relação de amor entre você e o filho. Lubrifique os mamilos com o próprio leite.

Planejamento Familiar

Conversar com o médico e enfermeiro para escolher seu melhor método anticoncepcional. A anticoncepção pode ser oral, injetável, implante, de barreira, intra-uterino até adesivo, no sétimo dia você terá seu dia agendado para fazer parte deste controle que só trará benefícios. Maior proteção para você e sua família.

GABINETE CIVIL - GC**PORTARIA Nº 011/2008**

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 8.575/2006, de 27/07/2006,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de manter os serviços de telecomunicações no Gabinete Civil,

RESOLVE:

I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração 140101, no valor de R\$ 676,24 (seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme Programa de Trabalho abaixo, tendo por finalidade, atender despesas com serviços de telecomunicações no mês de janeiro de 2008 da Unidade Gestora 110101 – Gabinete Civil.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 02 de janeiro de 2008.

Nº	F	SF	P	A	IPO	ND	FR
01	04	122	4002	2022	109	339039	0180000561

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de fevereiro de 2008.

ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 012/2008

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 8.575/2006, de 27/07/2006,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de aquisição de combustível para abastecer a frota de veículos que atendem ao Gabinete Civil,

RESOLVE:

I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme Programa de Trabalho abaixo, tendo por finalidade, atender despesas com combustível da Unidade Gestora 110101 – Gabinete Civil, no mês de março/2008.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos à data de sua assinatura.

Nº	F	SF	P	A	IPO	ND	FR
01	04	122	4002	2022	121	339039	0180000561

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de março de 2008.

ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

Coleta seletiva

O que é?

É uma alternativa ecologicamente correta que desviam do destino em aterros sanitários ou lixões, resíduos sólidos que podem ser reciclados, medida que proporciona, entre tantos importantes benefícios, o prolongamento da vida útil destes depósitos com o conseqüente decréscimo da contaminação do meio ambiente. Além disso, o emprego da matéria prima reciclável também diminui a necessidade do uso dos recursos naturais.

Educação ambiental

Trabalhando para a promoção do bem estar da população através da higienização da cidade, a Prefeitura Municipal de Manaus através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP aplica medidas na forma de ações de educação ambiental, buscando orientar e conscientizar a população quanto aos efeitos nocivos do manejo errado do lixo e quanto a forma de cada cidadão poder e desejar colaborar para a manutenção do saneamento e beleza da cidade.

Veja como você pode ajudar

Os carros coletores de lixo das concessionárias que prestam serviços a SEMULSP, realizam sua tarefa nos turnos diurno e noturno, variando em algumas horas. Neste sentido, torna-se de vital importância para um resultado positivo, que todos os moradores depositem o lixo fora de casa, em lugar próximo da coleta, no horário aproximado da passagem dos carros coletores. Este procedimento evita que animais abandonados, tais como cães, gatos e outros, danifiquem os sacos à cata de alimentos, causando com isto o espalhamento dos resíduos, o que dificulta sobremaneira a função dos profissionais coletores. Isto posto, a SEMULSP baliza a população no sentido da tomada de providências para a instalação de lixeiras adequadas nas calçadas.

A limpeza da cidade é um dos fatores básicos para a saúde da população e o desenvolvimento social. Nunca se deve jogar o lixo em vias públicas ou terrenos baldios, e muito menos queimá-lo. A queima de lixo pode gerar fumaça tóxica e provocar grandes incêndios.

Para participar e colaborar com a COLETA SELETIVA, está à disposição de todos os interessados o telefone: 3675-1193.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF

(*) DESPACHO

PROCESSO Nº 2008/2967/3101/00119

INTERESSADO: Valença e Associados S/C LTDA. / Secretaria de Finanças Públicas – SEMEF

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2008/2967/3101/00119 de interesse da Secretaria Municipal de Finanças Públicas – SEMEF;

Fica DECLARADO inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta com a empresa VALENÇA & ASSOCIADOS S/C LTDA., para ministrar palestra com o tema “Crie Imagens Apreciativas para o seu Ano Profissional em 2008”, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado, com a finalidade de motivar a implantação do Sistema Integrado de Informações Gerenciais para Melhoria da Qualidade na Gestão, em conformidade com o Projeto do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.

A consideração do senhor Secretário Municipal de Finanças Públicas, solicitando ratificação.

Manaus, 03 de março de 2008.

MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL
Coordenadora de Administração

Pelo exposto acima, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº 2008/2967/3101/0119, no valor de R\$ 17.880,00 (dezesete mil, oitocentos e oitenta reais).

Manaus, 03 de março de 2008.

ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA
Secretário de Finanças Públicas

(*) Republicado por haver sido publicado no DOM nº1907, de 25/02/2008, com omissão de informações.

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV

PORTARIA Nº 027/2008-GP/MANAUSPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005 c/c o Art. 28, VII do Decreto nº 8.069, de 13 de setembro de 2005 e com o Contrato de Gestão firmado com o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD, em 20 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO os termos dos arts. 6º, I, § 4º, 8º, I e 41, II, da Lei Municipal nº 870, de 21.12.2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007;

CONSIDERANDO o Parecer nº 122/2008, de 25.02.2008, exarado pela Assessoria Jurídica do MANAUSPREV;

CONSIDERANDO os Princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

I - DEFERIR o pedido de pensão constante do Processo nº 2008/1119/1134/00114/MANAUSPREV, de 13.02.2008, em favor da senhora MARIA JULIA VILAÇA FERREIRA e LUCAS VILAÇA DE MOURA, companheira e filho do ex-servidor JOSE NEVES SOARES DE MOURA.

II - O ex-servidor foi admitido no serviço público municipal mediante a Portaria nº 009/2000-SEMOSB/GS/DA, de 30.06.2000, pelo período de 12 meses, a contar de 30.06.2000, sob a égide do Regime de Direito Administrativo, instituído pela Lei nº 336, de 19.03.1996, matrícula 092.492-0A, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Municipais. Dispensado, através da Portaria nº 007/2004-SEMOSB/GS/DA, a contar de 1º.07.2004. Admitido mediante a Portaria nº 008/2004-SEMOSB/GS/DA, matrícula 092.492-0B, a contar de 1º.07.2004. Seu contrato sofreu sucessivas renovações, através de Despachos e Apostilamentos, razão pela qual permaneceu em atividade até a data de seu óbito, ocorrido em 21.01.2008.

III - A pensão deverá corresponder à importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), discriminada conforme abaixo:

Vencimento do Cargo – Lei nº 286/95 e Decreto nº 7.922, de 06.06.2005	R\$ 300,00
---	------------

IV - Em razão da existência de mais de um dependente (beneficiário), o valor acima deverá ser rateado em partes iguais, em acatamento ao art. 43, da Lei nº 870/2005.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de fevereiro de 2008.

JORGE CARLOS PONTES TEIXEIRA
Diretor de Previdência

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Diretor-Presidente do MANAUSPREV

PORTARIA Nº 028/2008-GP/MANAUSPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005 c/c o Art. 28, VII do Decreto nº 8.069, de 13 de setembro de 2005 e com o Contrato de Gestão firmado com o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD, em 20 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO os artigos 8º, inciso I e II; artigo 27, II, alínea “a”; art. 41, inciso II e 47, da Lei nº 870, de 21/07/2005;

CONSIDERANDO o Parecer nº 127/2008, de 27.02.2008, exarado pela Assessoria Jurídica do MANAUSPREV;

CONSIDERANDO os Princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

I - DEFERIR o pedido de pensão constante do Processo nº 2008/1119/1134/00098/MANAUSPREV, de 1º.02.2008, em favor da senhora MARIA AUXILIADORA

PESSOA MOURA e seus filhos menores ANA PAULA MOURA DOS SANTOS, LINDA CARLA ALVES DOS SANTOS, ISRAEL CARLOS PESSOA DOS SANTOS e CARLOS MOISES PESSOA DOS SANTOS, dependentes do ex-servidor ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS.

II - O ex-servidor, falecido em 1º.12.2007, ingressou no Serviço Público Municipal, em 25.07.1984, sob a égide da CLT, para exercer o cargo de Motorista de Carro Leve A-TM-06, lotado no Setor de Transportes, matrícula 012.342-0A. Por meio da Lei nº 1870/86 passou a integrar o quadro de Pessoal Permanente regido por estatuto, a contar de 1º.06.1987. Permaneceu em atividade até a data de seu óbito, ocupando o cargo de PNE. Motorista de Carros Leves B-IV, Matrícula 012.342-0D, junto a secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD.

III - A pensão deverá corresponder à importância de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), tendo como base as parcelas abaixo, oriundas da última remuneração recebida pelo ex-segurado:

Vencimento do cargo – Lei nº 286/95 e Decreto nº 7922/05.	R\$ 300,00
Adicional por Tempo de Serviço, 20% - Artigo 203, parágrafo único, da Lei nº 1.118/71.	R\$ 60,00
Total	R\$ 360,00

IV - Em razão da existência de mais de um dependente (beneficiário), o valor acima deverá ser rateado em partes iguais, em acatamento ao art. 43, da Lei nº 870/2005.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de fevereiro de 2008.

JORGE CARLOS PONTES TEIXEIRA
Diretor de Previdência

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Diretor-Presidente do MANAUSPREV

COMBATE AO CARAMUJO AFRICANO



O caramujo africano é uma espécie exótica invasora. Tais espécies representam, atualmente, a segunda maior causa de perda de biodiversidade no Planeta. Só perdem para os desmatamentos. Além das doenças que pode transmitir, o caramujo ataca, destrói plantações e compete por espaços com outros moluscos da fauna nativa, podendo levá-los à extinção.

FIQUE ATENTO!

SAIBA COMO VOCÊ DEVE AGIR PARA COMBATER ESSA PRAGA.

Informações:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma:
(92) 3642-1030/3642-1010.

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
MANAUS - MANAUSMED**

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2005 - MANAUSMED.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED.
3. CONTRATADO: DURANGO MARTINS DUARTE.
4. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a revisão do valor do aluguel do prédio onde está localizado o MANAUSMED, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo nº 1783/2005-MANAUSMED.
5. VALOR: O valor do aditivo ao contrato em referência é de R\$ 15.851,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e um reais) mensal, a ser pago todo dia 20 de cada mês.
6. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 30 de novembro de 2007.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Diretora Executiva do MANAUSMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2006 - MANAUSMED.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): CENTRO ORTOPÉDICO ANA ROSA.
4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, para redução do preço dos serviços de imagem e filme radiológico adotada pelo MANAUSMED, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 0502 /2005-MANAUSMED.
5. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 02 de janeiro de 2008.

EDISON BENTES DE FARIAS
Diretor Adjunto do MANAUSMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2006- MANAUSMED.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
3. CONTRATADO: CHECK UP CLÍNICAS E HOSPITAL LTDA.
4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do termo de vigência do contrato primitivo por mais 06 (seis) meses, a contar da assinatura do

presente, vencendo em 28/08/2008, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 4549A/2006-MANAUSMED.

5. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 29 de fevereiro de 2008.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Diretora Executiva do MANAUSMED

Samu-192



O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu-192) é um programa que tem como finalidade prestar o socorro à população em casos de emergência. Com o Samu-192, o governo federal está reduzindo o número de óbitos, o tempo de internação em hospitais e as seqüelas decorrentes da falta de socorro precoce. O serviço funciona 24 horas por dia com equipes de profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e socorristas que atendem às urgências de natureza traumática, clínica, pediátrica, cirúrgica, gineco-obstétrica e de saúde mental da população.

O Samu realiza o atendimento de urgência e emergência em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas. O socorro é feito após chamada gratuita, feita para o telefone 192. A ligação é atendida por técnicos na Central de Regulação que identificam a emergência e, imediatamente, transferem o telefonema para o médico regulador. Esse profissional faz o diagnóstico da situação e inicia o atendimento no mesmo instante, orientando o paciente, ou a pessoa que fez a chamada, sobre as primeiras ações.

Quando chamar o Samu?

- Na ocorrência de problemas cardíacos e ou respiratórios.
- Em casos de intoxicação, traumatismo ou queimadura.
- Na ocorrência de quadros infecciosos.
- Na ocorrência de maus tratos.
- Em trabalhos de parto.
- Em casos de tentativas de suicídio.
- Em crises hipertensivas.
- Quando houver acidentes com vítimas.
- Em casos de choque elétrico.
- Em acidentes com produtos perigosos.
- Na transferência de doentes de uma unidade hospitalar para outra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

PORTARIA Nº 024 / 2008 – GS - SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, II, combinado com o art. 86 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e o Decreto Municipal de 03.01.05 e em conformidade com o artigo 11, Inciso II da lei nº 1.118 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus de 1º de setembro de 1971;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de organizar e planejar o recebimento dos enxovais para bebê, destinados a atender a Rede Solidária de Beneficiários atendidos por essa Secretaria através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atestar o recebimento dos enxovais para bebê oriundos do Pregão nº 186/2007, Ata de Registro de Preço nº 002/2008 – SEMASC.

1. Marcos Antonio Andrade Fernandes
2. Eduardo Pereira Couto
3. Silvana Miranda Corrêa

II - REVOGA-SE as disposições em contrário e, essa Portaria produz efeitos a partir do dia 25/02/2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em Manaus 29 de fevereiro de 2008.

JOAQUIM DE LUCENA GOMES
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2008 - FMAS, celebrado em 31/01/2008.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC e a empresa LEMAN - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO LTDA.
3. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a aquisição de enxovais de bebês para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, identificado no Anexo I, itens 01 do Edital de Pregão nº 186/2007 CML/PMM e conforme ata de registro de preços 002/2008.
4. VALOR: R\$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais),
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sob o Nº 2008NE00046, datado de 30/01/2008, no valor de R\$ 51.870,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais), sob a seguinte rubrica orçamentária: 08422107321930000, fonte 0300, Natureza da despesa 33903200 e sob o Nº 2008NE00047, datado de 31/01/2008, no valor de R\$ 280.630,00 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e trinta reais), sob a seguinte rubrica orçamentária: 08422107321930000, fonte 0611, Natureza da despesa 33903200.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação deste.

Manaus, 31 de janeiro de 2008.

JOAQUIM DE LUCENA GOMES
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Convênio nº 001/08, celebrado em 17 de fevereiro de 2008.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e as OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA.
3. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a conjugação de esforços técnicos e financeiros entre os convenientes visando promover a manutenção das atividades assistenciais, conforme Projeto e Plano de Trabalho.
4. VALOR: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº 0048/08, de 31/01/2008 a conta da seguinte rubrica orçamentária: 08422107321840000 Fonte 0611 Natureza de Despesa 33504300;
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio será de 08 (oito) meses a contar da data da publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município.

Manaus, 17 de fevereiro de 2008.

JOAQUIM DE LUCENA GOMES
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Encontro das Águas

Uma das mais espetaculares atrações turísticas da cidade de Manaus.

Flávio Cohen



É o resultado da fantástica junção das águas escuras do rio Negro com as águas barrentas do rio Solimões (ou Amazonas). Os rios correm lado-a-lado, sem se misturar, por mais de 18 kms, proporcionando um espetáculo inesquecível. O fenômeno ocorre devido à diferença das temperaturas, densidades e correntezas das águas dos rios Negro e Solimões.

O rio Negro corre cerca de 2 km/h, a uma temperatura de 22°C; enquanto que o rio Solimões corre de 4 a 6 km/h, a uma temperatura de 28°C. Trata-se de uma das mais espetaculares atrações turísticas da cidade de Manaus, em que a beleza e majestade da natureza amazônica podem ser amplamente contempladas.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI**ERRATA**

RESOLUÇÃO Nº 0001/2008 – CMI DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008, PUBLICADO NO DOM Nº 1907, DE 25/02/2008, REFERENTE À II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO.

ONDE SE LÊ:

NOMEAR a Presidente da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa...

LEIA-SE:

NOMEAR a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa...

Manaus, 28 de fevereiro de 2008.

MARIA CLEIDE MEIRELES QUEIROZ COSTA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LOCAL - SEMDEL**

PORTARIA Nº 009/2008 – GAB SEC/SEMDEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL - SEMDEL, no exercício da competência que lhe confere o art. 86 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores: ABEL DE FRANÇA PEDRAÇA FILHO, matrícula 102.336-5C; RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula 102.343-8C, juntamente com o Sr. ROBERTO GUIMARÃES BICHARA, engenheiro, matrícula 085.862-6A, designado na Ordem de Execução de Serviços nº 006/2008 para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 002/2008, celebrado entre esta SEMDEL e a empresa PAMPULHA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA., que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos.

Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da emissão da Ordem de Execução de Serviços, datada de 25/01/2008.

CUMPRA-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Manaus, 03 de março de 2008.

JEFFERSON PRAIA BEZERRA
Secretário Municipal da SEMDEL

PORTARIA Nº 010/2008 – GAB SEC/SEMDEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL - SEMDEL, no exercício da competência que lhe confere o art. 86 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor ARILSON DE CARVALHO VIEIRA, matrícula 102.892-8A, juntamente com o Sr. ROBERTO GUIMARÃES BICHARA, engenheiro, matrícula 085.862-6A, designado na Ordem de Execução de Serviços nº 005/2008, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 003/2008, celebrado entre esta SEMDEL e a empresa CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA., que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos.

Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da emissão da Ordem de Execução de Serviços do Contrato, datada de 25/01/2008.

CUMPRA-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Manaus, 03 de março de 2008.

JEFFERSON PRAIA BEZERRA
Secretário Municipal da SEMDEL

**INSTRUÇÃO PARA UMA BOA
HIGIENE BUCAL**

CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS.

ESCOVAÇÃO

Escova - Cabeça pequena com cerdas macias e pontas arredondadas.

Quando – Sempre após as refeições e principalmente, à noite, antes de dormir.

Troca de escova – A cada 2 ou 3 meses.

Onde – Escovar todos os dentes tanto nas faces externas, internas e por cima.

Frequência – 5 a 10 movimentos lentos para cada grupo de dentes que a escova envolve.

Duração – Em média de 5 a 8 minutos.

Técnica – Utilize os 4 movimentos básicos, horizontal, vertical, circular e oblíquo.

Uso do fio dental – Após escovação para remoção de resíduos em área onde a escova não tem acesso.

DIETA ALIMENTAR

Como – Balanceada contendo minerais, vitaminas e proteínas.

Frequência – Em horários regulares. Alimentos açucarados devem ser ingeridos após as principais refeições, evitá-los a toda hora.

VISITA AO DENTISTA

Frequência – De 6 em 6 meses ou de acordo com sua necessidade.

Flúor – Protege os dentes contra cárie.

Fonte: SEMSA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB**

(*) PORTARIA Nº 007/2008/GS/SEMDURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, conferidas pelo art. 128, II, combinando com o art. 86 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, art. 10 da Lei 936, de 20 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 8.575/2006,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de realizar a emissão de empenho para despesa com serviços de telecomunicações desta SEMDURB.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme programa de trabalho abaixo, tendo por finalidade atender a necessidade acima mencionada.

Nº	IPO	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	109	15	122	4002	2587	339039	100	4.500,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 28 de janeiro de 2008.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de fevereiro de 2008.

TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
em exercício

(*) Republicado por apresentar incorreções publicadas no D.O.M. nº 1901 de 15/02/08.

(*) PORTARIA Nº 008/2008/GS/SEMDURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, conferidas pelo art. 128, II, combinando com o art. 86 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, art. 10 da Lei nº 936, de 20 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 8.575/2006,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de atender folha de pagamento de estagiários referente ao mês de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD, no valor de R\$ 28.552,00 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), conforme programa de trabalho abaixo, tendo por finalidade atender a necessidade acima mencionada.

Nº	IPO	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	129	15	122	4002	2587	339039	180000562	28.552,00

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2008.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de fevereiro de 2008.

TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
em exercício

(*) Republicado por apresentar incorreções publicadas no D.O.M. nº 1901 de 15/02/08.

PORTARIA Nº 012/2008/GS/SEMDURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 8.575/2006,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de atender ao 4º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2006 – IMPLURB, referente à locação de veículos,

RESOLVE:

I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB, no valor de R\$ 215.100,00 (duzentos e quinze mil e cem reais), conforme Programa de Trabalho abaixo, tendo por finalidade, atender a demanda acima mencionada.

Nº	IPO	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	998	15	122	4002	2587	339039	100	215.100,00

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2008.

Manaus, 18 de fevereiro de 2008.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 0013/2008/GS/SEMDURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 8.575/2006,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de aquisição de combustível para atender a frota de veículos desta SEMDURB,

RESOLVE:

I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), conforme Programa de Trabalho abaixo, tendo por finalidade atender despesa com combustível conforme acima.

Nº	IPO	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	121	15	122	4002	2587	339039	1800000562	2.900,00

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2008.

Manaus, 27 de fevereiro de 2008.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO - SEMED**

PORTARIA Nº 0015/2008-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o teor do artigo 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 8.174 de 23 de novembro de 2005, que dispõe sobre a elaboração de Projetos e Orçamento para efeito de licitação e execução de Obras e Serviços de Engenharia dentre outras providências;

CONSIDERANDO que esta Secretaria Municipal de Educação, nos termos do citado Decreto, possui na sua estrutura um núcleo de engenharia;

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 115/07, da Gerência de Controle de Fiscalização de Obras, de 20.12.2007.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores (Engenheiros Eletricistas) GALBA IBERNOM DE MOURA MONTENEGRO registrado no CREA 10769-D/AM, e MIGUEL CARLOS DA SILVEIRA JÚNIOR registrado no CREA 5855-D/AM, como fiscal das obras desta Secretaria Municipal de Educação, afim de que possam acompanhar a parte elétrica dos objetos licitados, a contar de 29.02.2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de fevereiro de 2008.

KATIA DE ARAÚJO LIMA VALLINA
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Licitação da Secretaria Municipal de Educação – CLS/SEMED, pertinente à Tomada de Preços nº 001/2007– CML/PMM.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, para a “URBANIZAÇÃO, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DA PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE PARA PPDS EM EMEF 19 SALAS DE AULA”, localizada na rua I, Travessa I, bairro Armando Mendes, Zona Leste II, em Manaus-AM, de acordo com o Relatório acima proferido.

II - ADJUDICAR à firma: ENDEC ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., vencedora do certame com o valor global de R\$ 137.178,68 (cento e trinta e sete mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

III - À Diretoria Administrativa-Financeira para as providências pertinentes;

IV - Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 28 de fevereiro de 2008.

KÁTIA DE ARAÚJO LIMA VALLINA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 02, ao Contrato nº 098/2006, celebrado em 10/07/2006.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da SEMED e a empresa T N NETO - ME.
3. OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, em conformidade ao Contrato nº 098/2006.
4. VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), correspondente a dilatação do Contrato nº 098/2006.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob o nº 2008NE00246, de 27/02/2008, a conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12361400223390000.0175000472.33903900.180101.2339119, tendo sido empenhado o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), devendo o restante ainda ser empenhado durante o período de vigência do contrato.
6. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 Lei nº 8.666/93.

Manaus, 03 de março de 2008.

KÁTIA DE ARAÚJO LIMA VALLINA
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

M. A. DAS ROSAS – ME, torna público que recebeu da SEMMA a Licença Municipal de Instalação nº 008/08 – LUAI, que atesta a adequação da área à atividade de construção civil com a finalidade comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

PG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO -
SEMOSBH**

ERRATA

ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008-CLSS/PM – REGISTRO DE PREÇOS, PUBLICADO NO DOM EM 03/03/2008.

ONDE SE LÊ: 03.12.04

LEIA-SE: 03.12.03

Manaus, 04 de março de 2008.

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário da SEMOSBH

MUSEU DO ÍNDIO



Mantido pela Congregação das Irmãs Salesianas, o acervo do Museu do Índio, em Manaus, é constituído por utensílios domésticos, armas e adornos das tribos indígenas do alto rio Negro. Possui acervo de 3.000 peças artesanais.

O Museu do Índio foi fundado em 1952, por madre Mazzone. A admiração da freira das missões Salesianas pelos utensílios e artesanato indígena quando viajava no Alto Rio Negro, próximo ao Pico da Neblina, fez com que esta idealizasse a criação do Museu.

O acervo do museu foi totalmente adquirido nas missões Salesiana junto as tribos dos índios: Tukano, Yanomani, Wanana, Kobevva, Tariano, Desse e Macu.

Os materiais expostos são diversos: utensílios domésticos, armas de caça e guerra, adornos ornamentais e rituais, animais empalhados e artesanatos já aculturado, distribuídos em seis salas. Possui um acervo de 3.000 peças.

Nas salas também estão expostos os materiais utilizados nas diferentes utilidades domésticas (trabalhos feitos pelas mulheres ou pelos homens. Também encontram-se modelos de malocas dos Yanomami. O Museu contém uma loja de Artesanato onde se pode comprar alguns produtos indígenas, principalmente cerâmica e objetos de cipó.

SERVIÇO

Funcionamento: de 2ª a 6ª das 8:30 h às 11:30 h e das 14:00 h às 16:30 h; aos sábados das 8:30 h às 11:30h.

Endereço: Rua Duque de Caxias, 356 - Praça 14 de Janeiro/Centro - Fone: 3635-1922 / 3234-1422.

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS, Entidade Executiva de Trânsito do Município de Manaus, consoante Lei Municipal nº 939, de 20/01/06,

CONSIDERANDO o disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o fracasso na tentativa de entrega de notificações de infrações de trânsito através de correspondência postal registrada com "aviso de recebimento";

CONSIDERANDO o princípio constitucional do contraditório;

NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, conforme discriminação respectiva, devendo as partes mencionadas efetivarem a apresentação do condutor infrator, bem como, a Defesa de Autuação, no prazo legal.

A NÃO APRESENTAÇÃO DO CONDUTOR importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

Os formulários para oferecimento de defesa e recurso, a via da notificação ou a guia para pagamento da multa poderão ser encontrados no Núcleo de Atendimento do IMTRANS, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas.

Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1. ADEILSON BARBOSA ARAGAO	JXE-9996	AC005 92011	704-8	18/02/08	21/02/08
2. ADIB MAMED ASSI	JXI-7194	AE001 86128	745-5	10/02/08	19/02/08
3. ADILINA FABIA CORDEIRO BORGES	JXJ-0616	AE001 86396	745-5	11/02/08	21/02/08
4. ADIMAEI MEIRA DE SANTANA	JWS-1393	AE001 86507	605-0	12/02/08	21/02/08
5. AGROAMAZON-AGENC DE A DO E DO AMAZ	JXV-6098	AE001 87123	745-5	16/02/08	25/02/08
6. AGROAMAZON-AGENC DE A DO E DO AMAZ	JXT-9488	AE001 86040	745-5	10/02/08	19/02/08
7. ALBUQUERQUE MELLO & CIA LTDA.	JXL-0576	AC006 30559	736-6	14/02/08	20/02/08
8. ALCELINE MACIEL ABTIBOL	JWQ-1767	AE001 85745	745-5	09/02/08	19/02/08
9. ALCIRENE PAULAIN G FIGUEIREDO	JWY-4083	AE001 86188	745-5	10/02/08	19/02/08
10. ALDEMITRA MARIA DO SOCORRO COSTA	JXG-5026	AC006 30580	736-6	18/02/08	21/02/08
11. ALDENER MACIEL DA SILVA	JXN-0214	AC005 89285	566-5	14/02/08	20/02/08
12. ALVARO REIS TORRES	JXM-2219	AE001 86262	745-5	11/02/08	21/02/08
13. ANA EMILIA DINIZ SILVA	JXN-1210	AE001 85598	605-0	08/02/08	18/02/08
14. ANTONIA SEBASTIANA C OSORIO	JWN-3046	AE001 85513	605-0	08/02/08	18/02/08
15. ANTONIA VASCONCELOS DA COSTA	JXY-9389	AE001 86785	745-5	14/02/08	21/02/08
16. ANTONIO ANESIO M DE FREITAS	JXB-7876	AE001 86094	605-0	10/02/08	19/02/08
17. ANTONIO BENEDITO NUNES	JXE-6956	AC005 86430	601-7	12/02/08	16/02/08
18. ANTONIO CARLOS C DE BRITO JUNIOR	JXJ-6548	AE001 86895	746-3	15/02/08	21/02/08
19. ANTONIO DA COSTA BITTENCOURT	JWN-2608	AE001 85787	745-5	09/02/08	19/02/08
20. ANTONIO FEIJO DOS SANTOS	JWJ-4178	AC006 10941	656-4	15/02/08	20/02/08
21. ANTONIO LUIZ VASCONCELOS DE LIMA	JXE-4682	AE001 87271	745-5	17/02/08	25/02/08
22. ANTONIO RENE AUGUSTO DE ANDRADE	JXO-1577	AC005 89244	548-7	15/02/08	20/02/08
23. ANTONIO SILVA CARVALHO	JVV-0584	AE001 86838	745-5	14/02/08	21/02/08
24. ARIMAR COSTA E SOUZA	JTA-3926	AC006 15658	605-0	19/02/08	22/02/08
25. ARMANDO ASSUNCAO ARAUJO JUNIOR	JVV-0598	AC006 15637	545-2	18/02/08	21/02/08
26. ASSEN TZVETANOV ANGUELOV	JWJ-3080	AC006 31769	583-5	15/02/08	22/02/08
27. ASSEN TZVETANOV ANGUELOV	JWJ-3080	AC006 31769	585-1	15/02/08	22/02/08
28. AURELIO AUGUSTO DE O MENEZES	JWK-2957	AE001 86225	746-3	10/02/08	19/02/08

29. BANCO ITAUCARD S/A	JXX-7309	AE001 87001	745-5	15/02/08	25/02/08
30. BANCO ITAUCARD S/A	JXF-0973	AC006 01407	555-0	20/02/08	22/02/08
31. BANCO ITAUCARD S/A	JWV-3136	AE001 86596	745-5	13/02/08	21/02/08
32. BANCO ITAUCARD S/A	JWT-1862	AE001 86261	745-5	11/02/08	21/02/08
33. BANCO ITAUCARD S/A	JWV-2631	AC006 19774	556-8	18/02/08	21/02/08
34. BANCO ITAUCARD S/A	JXQ-8218	AC005 63169	736-6	15/02/08	20/02/08
35. BANCO ITAUCARD S/A	JXO-5167	AE001 86238	745-5	10/02/08	19/02/08
36. BANCO ITAUCARD S/A	DEH-3951	AE001 86073	745-5	10/02/08	19/02/08
37. BANCO ITAUCARD S/A	JXI-6995	AE001 86035	745-5	10/02/08	19/02/08
38. BANCO ITAUCARD S/A	JXQ-6047	AE001 85884	745-5	09/02/08	19/02/08
39. BANCO ITAUCARD S/A	JXF-9839	AE001 85707	745-5	09/02/08	19/02/08
40. BANCO ITAUCARD S/A	JWP-3429	AC005 47243	554-1	12/02/08	18/02/08
41. BANCO ITAUCARD S/A	JWY-3012	AE001 85520	605-0	08/02/08	18/02/08
42. BANCO ITAUCARD S/A	JXS-0009	AE001 86012	745-5	10/02/08	19/02/08
43. BANCO ITAULEASING S/A	JXN-8869	AE001 87226	746-3	16/02/08	25/02/08
44. BANCO ITAULEASING S/A	JXJ-6803	AE001 87022	745-5	15/02/08	25/02/08
45. BANCO ITAULEASING S/A	JWY-6124	AC005 86226	605-0	15/02/08	22/02/08
46. BANCO ITAULEASING S/A	JXL-2519	AE001 86649	745-5	13/02/08	21/02/08
47. BANCO ITAULEASING S/A	JWY-6124	AC005 86364	605-0	15/02/08	20/02/08
48. BANCO ITAULEASING S/A	JXS-5239	AC006 49138	605-0	18/02/08	20/02/08
49. BANCO ITAULEASING S/A	JXB-7277	AC006 19843	554-1	18/02/08	20/02/08
50. BANCO ITAULEASING S/A	JWX-7769	AC006 19741	548-7	14/02/08	20/02/08
51. BANCO ITAULEASING S/A	JXS-0976	AC006 18488	545-2	13/02/08	20/02/08
52. BANCO ITAULEASING S/A	JXG-9724	AC005 89679	548-7	15/02/08	20/02/08
53. BANCO ITAULEASING S/A	JWU-7535	AE001 86150	745-5	10/02/08	19/02/08
54. BANCO ITAULEASING S/A	JWU-7535	AE001 86149	745-5	10/02/08	19/02/08
55. BANCO ITAULEASING S/A	CHV-0399	AE001 86062	745-5	10/02/08	19/02/08
56. BANCO SAFRA S/A	JWW-9523	AE001 86241	745-5	10/02/08	19/02/08
57. BERNADETE M DE CASTRO FROTA	JWP-9392	AC006 10176	736-6	12/02/08	18/02/08
58. BETULIA SILVA DA CUNHA	JWF-8537	AE001 86904	745-5	15/02/08	21/02/08
59. CARLA VIRGINIA CIRIACO MOREIRA	JWG-1818	AE001 85421	745-5	07/02/08	18/02/08
60. CARLOS HENRIQUE FRANCISCON	JXJ-2734	AE001 86671	567-3	13/02/08	21/02/08
61. CARLOS SANTOS ALVES	JXB-3047	AE001 86196	745-5	10/02/08	19/02/08
62. CHARLES QUINTINO DUTRA	JWR-4986	AE001 86048	746-3	10/02/08	19/02/08
63. CHARLES SANTOS CHAVES FILHO	JWT-2443	AE001 86480	605-0	12/02/08	21/02/08
64. CINTHIA MARIA MENEZES PETILLO	JXN-5055	AC005 79969	523-1	12/02/08	18/02/08
65. CLAUDETE AUGUSTO DIAS BARBOSA	JWT-9777	AC005 89375	545-2	21/02/08	22/02/08
66. CLAUDINEY DEODATO SALES	AJB-8931	AE001 85502	605-0	08/02/08	18/02/08
67. CLAUDIO RODRIGUES LEAL	JWM-5498	AE001 85824	745-5	09/02/08	19/02/08
68. CLAUDIO SILVA DE LUCENA JUNIOR	JXF-6084	AE001 85449	745-5	08/02/08	18/02/08
69. CLEONES DA ROCHA LADISLAU	JXI-6173	AC005 65007	605-0	10/02/08	13/02/08
70. CLOIVAL ROMANO BARRETO	JXX-5840	AE001 85480	745-5	08/02/08	18/02/08
71. CLOIVAL ROMANO BARRETO	JXX-5840	AE001 85314	745-5	07/02/08	18/02/08
72. COINC CONST IND E COMERCIO LTDA.	JWF-2548	AE001 86377	745-5	11/02/08	21/02/08
73. COMACO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	NAR-0408	AC005 47246	548-7	12/02/08	18/02/08
74. CONSTRUTORA CASA BLANCA LTDA.	JXI-2228	AE001 86295	747-1	11/02/08	21/02/08
75. CONSTRUTORA MARINS LTDA.	JXE-4685	AC005 75784	736-6	20/02/08	22/02/08
76. CONSUELO PINHEIRO DE FARIAS	JWQ-9478	AI0013 2399	555-0	08/02/08	22/02/08
77. CRISPIM DE JESUS SANTOS	CTR-8650	AE001 86279	605-0	11/02/08	21/02/08
78. CRISTIANE SILVEIRA LIMA	JXJ-4545	AE001 86750	745-5	14/02/08	21/02/08
79. DAMIAO DE SOUZA BEZERRA	JWV-7381	AC006 01614	581-9	21/02/08	22/02/08
80. DEBORA COMESANHA TEIXEIRA	JWY-6484	AE001 86448	746-3	12/02/08	21/02/08

81. DEBORA DA SILVA PORTO	JWK-6683	AE001 86235	745-5	10/02/08	19/02/08
82. DELZIMAR BARROSO LOPES	JWS-3341	AE001 86349	745-5	11/02/08	21/02/08
83. DIBENS LEASING S/A ARREND MERC	JWW-9167	AE001 86227	745-5	10/02/08	19/02/08
84. DONIAS MEDEIROS BARROSO	JWX-3661	AC006 15181	538-0	15/02/08	20/02/08
85. EDCARLOS CAMPOS BRAGA	JXT-9168	AC006 19845	555-0	18/02/08	20/02/08
86. EDI CARLOS GALVAO DE OLIVEIRA	JWR-2659	AE001 85756	605-0	09/02/08	19/02/08
87. EDIANE DE QUEIROZ MALLMANN	JXV-9248	AE001 86794	746-3	14/02/08	21/02/08
88. EDSON GOMES DA SILVA	DEH-8259	AC006 30954	599-1	18/02/08	21/02/08
89. EDSON GOMES DA SILVA	DEH-8259	AC006 30954	736-6	18/02/08	21/02/08
90. EDSON RENATO DA SILVA	AHC-5148	AC005 89367	736-6	19/02/08	22/02/08
91. EDSON SEABRA DA MOTA	JWX-3340	AC005 92069	605-0	19/02/08	22/02/08
92. EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	JXS-5584	AC005 89687	548-7	18/02/08	20/02/08
93. ELCINETE CARDOSO DE ALMEIDA	JXK-4175	AE001 85581	745-5	08/02/08	18/02/08
94. ELTON BARREIRA CASTELO BRANCO	JWY-7652	AC006 46959	548-7	15/02/08	21/02/08
95. ELTON BARREIRA CASTELO BRANCO	JWY-7652	AC005 89286	548-7	14/02/08	20/02/08
96. ELEONORA SILVA YAMASHITA	JXR-1827	AC005 89276	605-0	11/02/08	13/02/08
97. ELIANA TAMAR DOS SANTOS RIBEIRO	JXN-8840	AC006 18498	552-5	19/02/08	21/02/08
98. ELIANA TAMAR DOS SANTOS RIBEIRO	JXN-8840	AC006 18498	555-0	19/02/08	21/02/08
99. ELIAS CARNEIRO DA SILVA	JXE-5907	AC005 86047	548-7	17/02/08	20/02/08
100. ELIDA VALERIA DA SILVA LIMA	JXP-3620	AE001 86984	605-0	15/02/08	25/02/08
101. ELIEL DE SOUZA VIEIRA	JWZ-1838	AE001 86531	605-0	12/02/08	21/02/08
102. ELISANGELA BRANDAO DA SILVA	JWR-7505	AC005 89693	548-7	18/02/08	20/02/08
103. ELIZABETE VASCONCELOS DE MENEZES	JWI-4085	AC006 28448	555-0	21/02/08	22/02/08
104. ELIZANGELA ALVES DE SOUZA	JWI-5040	AC006 19207	548-7	16/02/08	20/02/08
105. ELIZETE ALVES DE CASTRO	JXI-7086	AE001 85759	745-5	09/02/08	19/02/08
106. ELMAR CHAVES DE CASTRO	ALJ-2366	AE001 86263	745-5	11/02/08	21/02/08
107. ENNY LUDMYLA PEREIRA DUARTE	JXO-0236	AE001 86021	745-5	10/02/08	19/02/08
108. ERIVALDO GOMES DA SILVA	JXO-2027	AE001 87507	605-0	18/02/08	25/02/08
109. ESMERALDINA ALVES MENDONCA	JXA-7132	AC004 90970	605-0	07/02/08	13/02/08
110. EUD VIEIRA DE ARAUJO	JWM-5134	AE001 85845	745-5	09/02/08	19/02/08
111. FERNANDO CLAUDIO DA CRUZ	JWT-6237	AC006 49258	581-9	20/02/08	22/02/08
112. FLAVIO DA SILVA PHILEME	CAR-1740	AC005 98895	736-6	12/02/08	13/02/08
113. FRANCEJANY MAIA CORTEZ	JXJ-8089	AE001 86899	605-0	15/02/08	21/02/08
114. FRANCISCO AURICELIO DE OLIVEIRA	JXE-8609	AC005 86126	706-4	18/02/08	22/02/08
115. FRANCISCO AURICELIO DE OLIVEIRA	JXE-8609	AC005 86124	581-9	18/02/08	22/02/08
116. FRANCISCO CARMO DE OLIVEIRA	JWN-5299	AC005 24093	656-4	19/02/08	21/02/08
117. FRANCISCO CESAR PEREIRA SILVA	JWT-3435	AE001 86441	745-5	12/02/08	21/02/08
118. FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	JWY-5809	AE001 86453	605-0	12/02/08	21/02/08
119. FRANCISCO SAMPAIO SALVIANO	JXO-6089	AE001 85444	745-5	07/02/08	18/02/08
120. FRANCISNALDO BATISTA LOPES	JWV-2138	AC006 49141	605-0	19/02/08	20/02/08
121. GEANDRE DOUGLES T DA SILVA	JWI-0540	AC005 86369	656-4	20/02/08	22/02/08
122. GERALDO VALENTIM GOMES	JWK-7010	AE001 85636	605-0	08/02/08	18/02/08
123. GERCIMEIDE PEREIRA SILVA	JXH-2665	AE001 86025	745-5	10/02/08	19/02/08
124. GERMANA SOUZA AGUIAR	JLP-4335	AE001 87391	745-5	17/02/08	25/02/08
125. GETULIO BARROSO DA CRUZ	JXB-8204	AE001 85978	746-3	10/02/08	19/02/08
126. GETULIO BARROSO DA CRUZ	JXB-8204	AE001 85960	746-3	10/02/08	19/02/08
127. GEVERSON SANTOS DA SILVA	JWG-4450	AE001 85352	745-5	07/02/08	18/02/08
128. GOMES SILVESTRE LTDA.	JXT-1399	AC006 15203	555-0	20/02/08	22/02/08
129. HAROLDO A BASTOS DA SILVA ME	JXJ-2424	AC005 98049	555-0	19/02/08	22/02/08
130. HELENA FROTA DE ALMEIDA	JXI-2209	AC006 01053	555-0	15/02/08	20/02/08
131. HERMINIO BARBOSA DOS SANTOS	JXV-1719	AE001 85550	605-0	08/02/08	18/02/08
132. HOT MANIA LANCHONETE LTDA.	JWJ-6761	AC004 70549	736-6	21/02/08	22/02/08

133. HSBC BANK BRASIL S.A.-BCO MULT	JXK-4457	AE001 87566	745-5	18/02/08	25/02/08
134. HUGO MARCIO LIMA GODINHO	LUZ-2225	AC005 98523	605-0	12/02/08	15/02/08
135. ILCILENE CUNHA DA SILVA	JWO-8068	AE001 86004	745-5	10/02/08	19/02/08
136. IMPOR DE C STA TEREZINHA LTDA.	JWV-7426	AC005 98234	736-6	19/02/08	21/02/08
137. INACIO JUNIO ALVES DOS SANTOS	JXN-8543	AE001 85586	745-5	08/02/08	18/02/08
138. INDRAMARA LOBO DE ARAUJO	JWY-8143	AC006 46953	545-2	15/02/08	21/02/08
139. INDRAMARA LOBO DE ARAUJO	JWY-8143	AC005 89664	546-0	15/02/08	20/02/08
140. IREIDE COELHO DA CUNHA	JXE-7827	AC006 15792	736-6	12/02/08	22/02/08
141. ISAAC ABRAHAO NETO	JWJ-8576	AE001 86037	745-5	10/02/08	19/02/08
142. ISAAC ANIJAR	JXL-3153	AC005 63135	648-3	15/02/08	22/02/08
143. ISAAC DE JESUS RIBEIRO DA GAMA	JXE-0652	AC005 98044	555-0	11/02/08	18/02/08
144. ISAIAS DA SILVA LIMA	JWO-5888	AE001 86130	745-5	10/02/08	19/02/08
145. IVAN DA SILVA FREIRE	JXK-8695	AE001 86736	745-5	14/02/08	21/02/08
146. J C VEICULOS LTDA.	BVO-9066	AE001 86940	745-5	15/02/08	25/02/08
147. J CORREA P JUNIOR & CIA LTDA.	JXP-1248	AE001 87518	605-0	18/02/08	25/02/08
148. J CORREA P JUNIOR & CIA LTDA.	JXP-1248	AC005 92019	605-0	20/02/08	22/02/08
149. J R DA SILVA RECICLAGEM - ME	JXB-1824	AE001 86293	745-5	11/02/08	21/02/08
150. J.F.ENGENHARIA LTDA.	JXG-1611	AC006 15338	736-6	19/02/08	22/02/08
151. JAIR DELFINO	HRJ-5218	AE001 86335	745-5	11/02/08	21/02/08
152. JAIR DELFINO	HRJ-5218	AE001 85744	746-3	09/02/08	19/02/08
153. JALMIR LUIZ DANIELLI	JXE-5901	AE001 86639	605-0	13/02/08	21/02/08
154. JANDRES CORREA REIS	JWM-5168	AC006 49129	605-0	13/02/08	16/02/08
155. JANICE TEREZINHA TAVARES AMORIM	CIC-7973	AC006 01003	736-6	15/02/08	22/02/08
156. JEFFERSON AUGUSTO T RIBEIRO	JXL-8417	AC006 19719	548-7	13/02/08	15/02/08
157. JERRY ALEX OLIVEIRA DE SOUZA	JWV-3938	AE001 86432	745-5	11/02/08	21/02/08
158. JG DE SOUZA TELES COMERCIO-ME	JXV-7408	AE001 85814	745-5	09/02/08	19/02/08
159. JILCESAR SOUZA DA SILVA	JWW-8339	AC006 19754	555-0	13/02/08	20/02/08
160. JOANA MARIA AMARAL SARRAZIM	JXF-8445	AC006 19370	605-0	19/02/08	22/02/08
161. JOAO CARMO DE SOUZA	JWY-0618	AC006 30775	566-5	18/02/08	22/02/08
162. JOAO DE DEUS PINTO DE CASTRO	JXH-2699	AE001 87185	745-5	16/02/08	25/02/08
163. JOAO EDSON DE FRANCA	JWL-0844	AE001 85668	745-5	09/02/08	19/02/08
164. JOAO IRANILDO PAULAIN DA COSTA	JWU-8857	AE001 85567	605-0	08/02/08	18/02/08
165. JORGE JOSE PESSOA FURTADO	JWO-4397	AC005 89660	554-1	15/02/08	16/02/08
166. JORGE LUIZ F MAGALHAES	DEH-8597	AC006 30843	548-7	19/02/08	22/02/08
167. JOSE ARTHUR VALENTE CRUZ	JWL-0439	AE001 86461	605-0	12/02/08	21/02/08
168. JOSE DA SILVA MACIEL	JXD-5002	AC005 89288	704-8	14/02/08	20/02/08
169. JOSE DE CASTRO CORREIA	JWX-2154	AE001 85631	745-5	08/02/08	18/02/08
170. JOSE KLEBER PEREIRA	JWY-0551	AE001 86019	605-0	10/02/08	19/02/08
171. JOSE LUIZ DE SOUZA BATISTA	JWT-0207	AE001 87162	605-0	16/02/08	25/02/08
172. JOSE MARCONDES DOS SANTOS	JXP-8678	AC006 49127	605-0	13/02/08	16/02/08
173. JOSE RIBAMAR DA SILVEIRA	JXM-9087	AE001 86586	745-5	13/02/08	21/02/08
174. JOSE SILVA NOGUEIRA	JXE-6640	AI0013 5658	704-8	16/02/08	22/02/08
175. JOSILEI DA COSTA LIMA	JXF-3563	AE001 87214	745-5	16/02/08	25/02/08
176. JOSUE DA ROSA	JWR-7109	AC005 65517	736-6	19/02/08	22/02/08
177. JOSUE GOMES DE LIMA	JWY-5128	AI0013 1731	605-0	18/02/08	22/02/08
178. JUCINEY RIBEIRO YOSHIDA	JWY-1567	AE001 85391	605-0	07/02/08	18/02/08
179. JURACI FERNANDES	JWU-3151	AE001 86969	605-0	15/02/08	25/02/08
180. KATIA DA COSTA FERREIRA	JWO-6857	AE001 85647	745-5	09/02/08	18/02/08
181. KLEISON LUCAS DE ARAUJO	JXY-7669	AC006 30412	581-9	07/02/08	18/02/08
182. KLEISON LUCAS DE ARAUJO	JXY-7669	AC006 30413	601-7	07/02/08	18/02/08
183. L O CORREA ME	JXO-8775	AC006 19782	736-6	19/02/08	21/02/08
184. LEONAM DA COSTA PORTELA	JWZ-4732	AE001 86827	745-5	14/02/08	21/02/08

185. LEVI PINTO DA SILVA	JXF-2086	AE001 86979	745-5	15/02/08	25/02/08
186. LIDIANE DA SILVA RUFINO	JWP-2203	AC006 19117	605-0	15/02/08	20/02/08
187. LINCOLN FRANK PONTES DE OLIVEIRA	JWN-1682	AE001 86451	745-5	12/02/08	21/02/08
188. LINCOLN ITAMAR CASTRO DA S PINHEIRO	JWG-2460	AE001 86893	605-0	15/02/08	21/02/08
189. LINDINALVA NOGUEIRA DA SILVA	JWL-3531	AE001 85411	745-5	07/02/08	18/02/08
190. LINEYDE NOBRE CABRAL	JXJ-0055	AE001 86558	605-0	12/02/08	21/02/08
191. LISA MARA DE SOUZA NORMANDO	JXE-9609	AE001 86705	745-5	13/02/08	21/02/08
192. LOCAFACIL TRANSPORTES LTDA.	JXU-7477	AE001 85320	745-5	07/02/08	18/02/08
193. LUCINEY SOUZA ALVES	JXN-9497	AE001 86430	745-5	11/02/08	21/02/08
194. LUCIO GERALDO DA SILVA	JWY-8958	AE001 87598	745-5	18/02/08	25/02/08
195. LUIS CARLOS CALDAS SILVA	JWF-5342	AE001 85725	745-5	09/02/08	19/02/08
196. LUIZ ALBERTO DA SILVA	JXH-9523	AE001 85716	605-0	09/02/08	19/02/08
197. LUIZ FRANCISCO S DE JESUS	JWT-0968	AC006 19709	555-0	13/02/08	15/02/08
198. LUZIENE SILVA DOS SANTOS	JXG-1814	AC006 10564	538-0	19/02/08	21/02/08
199. M G DE OLIVEIRA E CIA LTDA.	JWU-1401	AE001 86565	745-5	12/02/08	21/02/08
200. MAISA SIQUEIRA DE MORAES	JXM-1249	AC006 30835	556-8	19/02/08	22/02/08
201. MANOEL CICERO DA S MAGALHAES NETO	JWQ-5455	AE001 86843	605-0	14/02/08	21/02/08
202. MANOEL MARTINS DE ARAUJO	JXL-8650	AE001 86707	745-5	13/02/08	21/02/08
203. MARCELA TAIZ COELHO DE FREITAS	JXS-4666	AC005 92057	605-0	18/02/08	21/02/08
204. MARCELO AKEL DOS SANTOS	JWO-2710	AE001 85345	605-0	07/02/08	18/02/08
205. MARCELO TOBIAS DE OLIVEIRA	JFG-8831	AE001 86577	745-5	12/02/08	21/02/08
206. MARCIA INES PESSOA RODRIGUES	JXO-5226	AE001 86092	745-5	10/02/08	19/02/08
207. MARCIO GOMES DO NASCIMENTO	JXE-8798	AC005 23913	605-0	15/02/08	20/02/08
208. MARCO ANTONIO FARIA FERREIRA	JXB-7169	AE001 86869	745-5	15/02/08	21/02/08
209. MARCO PAULO SOUZA DA SILVA	JXS-3918	AE001 86656	745-5	13/02/08	21/02/08
210. MARCO PAULO SOUZA DA SILVA	JXS-3918	AE001 86552	745-5	12/02/08	21/02/08
211. MARCONE PEREIRA GRANGEIRO	JXN-6370	AC006 19876	548-7	15/02/08	20/02/08
212. MARCOS DIAS DA S VESTUARIO-ME	JXG-5133	AC005 35891	704-8	18/02/08	22/02/08
213. MARCOS TADEU ESTEVES DO ROSARIO	JWP-7316	AE001 87011	605-0	15/02/08	25/02/08
214. MARIA APARECIDA BARBOSA DE ARAUJO	JTK-7426	AC005 46733	555-0	20/02/08	22/02/08
215. MARIA CHRISTINA CHAGAS FERREIRA	JWX-1408	AE001 86956	745-5	15/02/08	25/02/08
216. MARIA DE FATIMA J MESQUITA	JWS-2866	AE001 87417	745-5	17/02/08	25/02/08
217. MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	JXY-9330	AC006 19365	605-0	15/02/08	20/02/08
218. MARIA ELVA SOUZA VASCONCELOS	JWU-7744	AE001 85832	745-5	09/02/08	19/02/08
219. MARIA FERREIRA DE SOUZA	JWY-8852	AE001 86790	605-0	14/02/08	21/02/08
220. MARIA JOSE CARVALHO DOS REIS	JXV-8987	AC005 86789	521-5	15/02/08	21/02/08
221. MARIA LUCIA LIMA DA COSTA	JWS-2517	AC005 21412	656-4	18/02/08	22/02/08
222. MARIA RABELO DA SILVA	JWV-9233	AE001 86608	605-0	13/02/08	21/02/08
223. MARIA SOCORRO R DE SOUSA	JWZ-9826	AC006 49435	599-1	08/02/08	13/02/08
224. MARIO JEAN DE OLIVEIRA MENDES	JWN-9075	AE001 86641	745-5	13/02/08	21/02/08
225. MARIO MACIEL DA ROCHA FILHO	JWU-7854	AE001 86865	745-5	14/02/08	21/02/08
226. MARLI FABA DE OLIVEIRA	JYI-2876	AE001 86417	745-5	11/02/08	21/02/08
227. MARLI FABA DE OLIVEIRA	JYI-2876	AE001 86415	745-5	11/02/08	21/02/08
228. MARTHA DE MELO BARROSO CAVALCANTI	HBA-6937	AC006 18494	545-2	18/02/08	20/02/08
229. MELISSA LINS DE PAULA REZENDE	JWG-3457	AE001 85336	605-0	07/02/08	18/02/08
230. MENEZES E PENA COM PROD ART LTDA.	JXH-4214	AE001 85850	745-5	09/02/08	19/02/08
231. MESSIAS SILVA CARANHA	JWO-4704	AE001 85510	745-5	08/02/08	18/02/08
232. MINISTERIO DA JUSTICA	JXO-7398	AC005 98233	605-0	19/02/08	21/02/08
233. MINISTERIO DA JUSTICA	JXW-1245	AC005 92005	605-0	18/02/08	21/02/08
234. MIRLENE SOUZA BARBOSA	JXH-9816	AE001 86429	745-5	11/02/08	21/02/08
235. NATAL SOARES LEANDRO DA SILVA	JXT-8354	AC006 10927	605-0	11/02/08	15/02/08
236. NAYARA TAVARES JACAUNA	JXK-9903	AE001 86478	746-3	12/02/08	21/02/08

237. NAZARENO RIBEIRO A FILHO	JWG-9044	AE001 85293	745-5	07/02/08	18/02/08
238. NAZARENO RIBEIRO A FILHO	JWG-9044	AE001 85289	745-5	07/02/08	18/02/08
239. NEMESES FONSECA DE SOUZA FERREIRA	JWT-9891	AE001 85899	605-0	09/02/08	19/02/08
240. NESTOR JOSE DA COSTA NETO	JXH-1003	AC005 63132	736-6	15/02/08	22/02/08
241. NILSON PEREIRA DA SILVA	JXG-4893	AC006 30909	573-8	17/02/08	21/02/08
242. OLIVIA CHAGAS DOS SANTOS	JWP-6763	AE001 87633	605-0	18/02/08	25/02/08
243. OMAR PORTELA PINHEIRO JUNIOR	JXQ-7447	AE001 85400	745-5	07/02/08	18/02/08
244. ORLANDO FREIRE DA PAZ	JXL-1513	AE001 85388	745-5	07/02/08	18/02/08
245. OSMAR DE SOUZA LIMA	JXL-8300	AE001 87077	745-5	16/02/08	25/02/08
246. PAULA FRANCINETTE L DE PAIVA	JWF-9467	AE001 85902	745-5	09/02/08	19/02/08
247. PAULO AUGUSTO BATISTA	JWX-5697	AC006 01287	704-8	21/02/08	22/02/08
248. PAULO DJAIR BRASIL DE LIMA JUNIOR	JXJ-8329	AE001 86585	745-5	13/02/08	21/02/08
249. PEDRO JOSE COUTO DO N JUNIOR	JXR-3280	AE001 85417	605-0	07/02/08	18/02/08
250. PEDRO OSWALDO LEITE NOGUEIRA	JXY-5436	AC006 19715	554-1	13/02/08	15/02/08
251. PRISCILA M AZEVEDO DE OLIVEIRA	JWT-8278	AE001 86011	745-5	10/02/08	19/02/08
252. R N DA COSTA PINTO	JXH-5697	AE001 87591	605-0	18/02/08	25/02/08
253. R N DA COSTA PINTO	JXE-3859	AE001 87048	567-3	15/02/08	25/02/08
254. RAIMUNDA MARIA CABRAL CORREA	JXW-1817	AC006 30433	736-6	08/02/08	18/02/08
255. RAIMUNDO ARILSON PEREIRA FEJO	JXG-5147	AE001 86455	745-5	12/02/08	21/02/08
256. RAIMUNDO EDILBERTO EVERTON	JWK-8237	AC005 86116	545-2	17/02/08	20/02/08
257. RAIMUNDO MENDES DA SILVA	JWT-6725	AC006 49120	605-0	10/02/08	12/02/08
258. RAIMUNDO NONATO DA SILVA ANDRADE	JXO-6344	AC006 10744	548-7	08/02/08	12/02/08
259. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MOURAO	LCO-7513	AE001 85592	605-0	08/02/08	18/02/08
260. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA FARIAS	JXB-8106	AE001 87293	605-0	17/02/08	25/02/08
261. RAIMUNDO PAIVA DE SOUZA	JXU-4408	AE001 85487	605-0	08/02/08	18/02/08
262. RANAHAH PAUL HATCHER	JXN-3389	AE001 85703	745-5	09/02/08	19/02/08
263. RANAHAH PAUL HATCHER	JXN-3389	AE001 85331	745-5	07/02/08	18/02/08
264. ROBERTO CHESSMAN NEVES COTA	JXP-0366	AE001 85492	605-0	08/02/08	18/02/08
265. ROBSON PEREIRA ALVARES	JWO-0342	AE001 85306	745-5	07/02/08	18/02/08
266. RODRIGO REBELO NOVAES	JXH-8786	AE001 85371	745-5	07/02/08	18/02/08
267. ROOSEVELT FRAZAO DE ASSIS	JXU-3858	AC005 86131	581-9	19/02/08	22/02/08
268. ROSEANE ORLANDO SAMPAIO	JXG-6843	AC006 19824	548-7	13/02/08	16/02/08
269. ROSENILDA MELO DE BRITO	JXN-6297	AE001 85596	605-0	08/02/08	18/02/08
270. ROSSANA CABRAL SILVA DA ROCHA	JWT-8508	AC005 54534	555-0	13/02/08	15/02/08
271. RRS COM REP PROD ALIM B F LTDA.	JXK-8057	AC005 92024	548-7	20/02/08	22/02/08
272. RUBEM ARAUJO DE FREITAS	JXJ-1923	AE001 87100	745-5	16/02/08	25/02/08
273. RUI SOUTO DE ALENCAR	JWX-7977	AE001 86088	745-5	10/02/08	19/02/08
274. RULDIA MARILCLEIA PARE NEVES	JXG-3742	AC005 92074	605-0	19/02/08	22/02/08
275. SAMUEL MATOS VIANA	JXD-4256	AC006 30550	605-0	12/02/08	18/02/08
276. SAMUEL SOARES DE MIRANDA	JXN-8416	AE001 86779	605-0	14/02/08	21/02/08
277. SANGELA BRAGA PALMEIRA	JXQ-8738	AE001 87202	745-5	16/02/08	25/02/08
278. SARA OLINDA DE SALES AROUCHA	JXT-1370	AE001 86275	745-5	11/02/08	21/02/08
279. SD COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.	JXO-9965	AC005 62707	736-6	14/02/08	20/02/08
280. SEBASTIANA BATISTA DE ARAUJO	JXS-4660	AE001 86908	605-0	15/02/08	21/02/08
281. SEBASTIAO RIBEIRO DE CARVALHO	JXK-8014	AC006 30600	736-6	20/02/08	22/02/08
282. SECR EST PLAN DES ECON-SEPLAN	JXO-7987	AE001 86266	745-5	11/02/08	21/02/08
283. SERGIO CORDEIRO SALES	JXN-3258	AC006 30421	704-8	08/02/08	18/02/08
284. SIDNEI FREITAS DE SOUZA	IAT-8345	AE001 86186	745-5	10/02/08	19/02/08
285. SILVIA SIMONE DA SILVA OLINDA	JXN-0843	AE001 86449	745-5	12/02/08	21/02/08
286. SILVIO FERRAZ FROTA	JXG-1519	AE001 86374	745-5	11/02/08	21/02/08
287. SUED ARAUJO BANDEIRA	JXN-2007	AE001 85833	745-5	09/02/08	19/02/08
288. TERCIO ALVES DE OLIVEIRA	JWW-1858	AE001 86842	745-5	14/02/08	21/02/08

289. THEREZA MARIA P BRASIL E SILVA	JXQ-6450	AE001 85712	605-0	09/02/08	19/02/08
290. TRANSPORTADORA GENESE LTDA.	JWK-8485	AC006 19895	548-7	18/02/08	21/02/08
291. TRANSPORTES RABELO LTDA.	JXL-7495	AE001 86462	605-0	12/02/08	21/02/08
292. TRICIA DE MENDONCA MENEZES	JXS-7469	AE001 86695	745-5	13/02/08	21/02/08
293. TROPICAL SERV VIGILANCIA LTDA.	JXH-2878	AE001 85641	746-3	08/02/08	18/02/08
294. TURKYS AQUARIUM LTDA.	JWZ-0059	AE001 86621	745-5	13/02/08	21/02/08
295. VALDECY DOS SANTOS SANTANA	JWP-7154	AC006 30593	736-6	18/02/08	22/02/08
296. VALMIR XAVIER DE AGUIAR	JXJ-7864	AE001 86428	745-5	11/02/08	21/02/08
297. VANIA MARIA MORELATTO	JWU-5894	AE001 85630	605-0	08/02/08	18/02/08
298. VANIUS ZIERO	JWV-5741	AE001 86497	745-5	12/02/08	21/02/08
299. VERA LUCIA DA SILVA MATOS	JXJ-6198	AC006 46508	545-2	13/02/08	15/02/08
300. VILANI MATIAS DA COSTA	JWO-8830	AC005 98529	605-0	14/02/08	20/02/08
301. VITOR CANANEA ANDRADE	JXK-2549	AE001 85442	745-5	07/02/08	18/02/08
302. VOLKSWAGEN LEASING S/A ARR MERC	JXY-5015	AC006 01102	737-4	18/02/08	21/02/08
303. WALBER MOURA DE CARVALHO	JXH-7419	AC005 98519	583-5	09/02/08	15/02/08
304. ZULEIDE LIBORIO BRUNO	JXK-5218	AE001 86762	745-5	14/02/08	21/02/08

Manaus, 04 de março de 2008.

EDUARDO DA MOTA CASTELO
Diretor-Presidente do IMTRANS

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 002/2008 - IMTU, firmado em 28/02/2008.

PARTES: Instituto Municipal de Transportes Urbanos - IMTU e SOCIEDADE FOGÁS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 600 (seiscentos) kg de Gás GLP a granel e comodato de tanque de 190 kg para armazenamento do Gás GLP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº 2008NE00103 datado de 11/02/2008, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 53200.15122400240980000.0212530336. 33903000.530201.

VALOR: R\$ 1.812,00 (um mil, oitocentos e doze reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo de contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato decorre da constatação de Dispensa de licitação, com auspício no art. 24, II, parágrafo único, combinado com o "caput" do art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, e art. 5º do Decreto Municipal nº 7.766, de 10 de fevereiro de 2005, a teor do disposto nos autos do procedimento administrativo nº 2007/5192/6911/00369.

Manaus, 28 de fevereiro de 2008.

MARCELO RAMOS RODRIGUES
Diretor-Presidente do IMTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 57/06, celebrado em 16/01/2008.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa COSTA RICA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

3. OBJETO: Dilatação do prazo do Contrato original, referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva a serem executados nos grupos geradores dos Postos de Saúde Rural desta SEMSA, na conformidade do Edital de Pregão nº 164/2006 – CLS/PMM.
4. VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil), sendo empenhado parcialmente o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2008NE00122, de 16/01/2008, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23900 10122400225930000 0102000000 33903900, ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6. PRAZO: O prazo do contrato fica dilatado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Manaus, 16 de janeiro de 2008.

RAIMUNDA VANILCE MONTEIRO LIMA
Subsecretária de Administração e Finanças, em exercício

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 01/07, celebrado em 16/01/2008.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
3. OBJETO: Dilatação do prazo do Contrato original, referente ao fornecimento de produtos para saúde (artigo e material de apoio médico hospitalar – laboratorial/testes bioquímicos), com fornecimento de aparelho em caráter de comodato, para automação do Laboratório da Unidade Básica de Saúde Pronto Atendimento Balbina Mestrinho, desta SEMSA, na conformidade do Edital de Pregão nº 149/06-CLS/PMM.
4. VALOR: R\$ 229.208,52 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), sendo empenhado parcialmente o valor de R\$ 19.100,71 (dezenove mil, cem reais e setenta e um centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2008NE00124, de 14/01/2008, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23900 10301115426000000 0276000481 33903000, ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6. PRAZO: O prazo do contrato fica dilatado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Manaus, 16 de janeiro de 2008.

RAIMUNDA VANILCE MONTEIRO LIMA
Subsecretária de Administração e Finanças, em exercício

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/07 celebrado em 1º/02/2008.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa CALIFÓRNIA ATACADO DE IMPORTADOS LTDA.
3. OBJETO: Dilatação do prazo do Contrato original, referente à Locação de um Imóvel localizado na av. Carvalho Leal, nº 1659 - Cachoeirinha, destinado ao funcionamento da Gerência de Produtos Farmacêuticos - GEFAR.
4. VALOR: R\$ 104.712,63 (cento e quatro mil, setecentos e doze reais e sessenta e três centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2008NE00123, de 31/01/2008, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23900 10301115426000000 0276000481 33903900.
6. PRAZO: O prazo do contrato fica dilatado por mais 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Manaus, 1º de fevereiro de 2008.

RAIMUNDA VANILCE MONTEIRO LIMA
Subsecretária de Administração e Finanças, em exercício

O PEIXE-BOI DA AMAZÔNIA



O peixe-boi amazônico pertence à Ordem Sirênia é uma espécie endêmica, encontrada apenas nos sistemas do rio Amazonas. Estudos revelam que o peixe tem vida longa e vive até 50 anos, podendo, em alguns casos, chegar aos 60. É o único mamífero aquático que se alimenta exclusivamente de ervas. Ele vive na água, mas precisa vir à superfície em intervalos de 2 a 5 minutos para respirar.

O peixe boi amazônico é o menor dos sirênios: mede cerca de 2,5 metros e pode pesar até 300 quilos. O couro é liso e bem escuro, e extremamente grosso e resistente. Na região peitoral e abdominal a maioria dos animais apresenta um campo irregular com mancha branca distinta. Outra característica do peixe boi amazônico é a ausência de unhas nas nadadeiras peitorais.

É encontrado em toda a bacia amazônica, mais precisamente nas nascentes dos rios. É também o único dos sirênios exclusivo de água doce.

Ao longo do tempo, o homem tem sido o responsável pelo encurtamento da vida desse animal. A caça indiscriminada fez do peixe-boi o mamífero aquático mais ameaçado de extinção no Brasil. Além da caça deliberada, outros fatores contribuem para a extinção como: a morte acidental em redes de pesca, o encalhe de filhotes órfãos, degradação ambiental, liberação de mercúrio nos rios e agrotóxicos.

No Brasil, o peixe-boi é protegido por lei desde 1967 – lei de proteção à fauna, nº 5197. A caça e a comercialização de produtos derivados do peixe-boi é crime e pode levar o infrator a até dois anos de prisão.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML/PM

AVISO DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS comunica aos interessados que o Pregão n° 017/2008 (MANAUSTUR) – “Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de banheiros químicos.”, que seria realizado no dia 17/03/2008, às 09:00 horas, será suspenso por motivo de ajustes do Edital. A nova data de abertura será no dia 26/03/2008 às 09:00 horas.

Informações: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na rua São Luís, 416 – Adrianópolis, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6327 e no site www.am.sebrae.com.br/ple/.

Manaus, 04 de março de 2008.

MARIA JAIR COSTA FERREIRA
Pregoeira

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGISTRO CADASTRAL - CMRC/SEMPHAD

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGISTRO CADASTRAL – CMRC notifica a empresa, WALMAR CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., de que o processo referente à expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC, julgado na reunião realizada no vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro, encontra-se em exigência quanto a sua documentação, devendo a empresa interessada, comparecer a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração/Coordenadoria de Sistema de Suprimentos, situada a rua São Luís, n° 416 – Adrianópolis/ 1° andar, a fim de providenciar o saneamento das pendências, no prazo máximo de dez dias, a contar do conhecimento da Notificação.

Manaus, 28 de fevereiro de 2008.

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Presidente da CMRC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

DESPACHO

Processo: n° 061/2008
Interessado: Câmara Municipal de Manaus / José Edson Alencar Arruda Júnior - Lay Out Publicidade
Assunto: Dispensa de Licitação

CONSIDERANDO a adequação da estrutura da TV Câmara para um novo modelo de funcionalidade;

CONSIDERANDO que os equipamentos atualmente utilizados são insuficientes para atender a nova demanda da TV Câmara;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, de 21/06/93;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n° 061/2008;

RESOLVE:

I – DISPENSAR a Licitação para contratar serviço de locação de equipamentos necessários para transmissão via internet, de rádio e televisão, posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 04 de março de 2008.

WILZA CARLA NASCIMENTO E SILVA
Diretora de Administração

Diante do exposto RATIFICO, nos Termos do Art. 26, *caput*, da Lei n° 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 04 de março de 2008.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

POLO NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Operação n° 115/08, que autoriza painéis para câmara frigorífica, com validade de 365 dias, para Indústria Metalúrgica, na cidade de Manaus-AM.

PG

OSTEOPOROSE

A Osteoporose tende a se agravar com a idade. Ela é responsável por grande parte das fraturas consideradas graves, tanto nos homens como nas mulheres, principalmente no fêmur, que pode até levar à morte.

A doença ocorre devido a uma fragilização da estrutura óssea que leva a uma predisposição a fraturas.

A doença não atinge apenas mulheres. De acordo com um estudo feito com 712 homens com mais de 50 anos avaliados pelo, foi comprovado que 19,5% deles sofriam com a osteoporose.

Nos grupos de pacientes entre 50 e 59 anos, ouve a prevalência de 11,6% de portadores da doença, em homens com 80 anos ou mais, a doença atinge 36,4%.

PREFEITURA DE MANAUS

PREFEITO: SERAFIM FERNANDES CORRÊA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
FONE: (92) 3672 1505/1506 FAX: (092) 3671 8774

VICE-PREFEITO: JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
FONE: (92) 3672 1752/1516

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

CONTROLADOR GERAL: JORGE ALBERTO SOUZA LOUREIRO
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1614/1613 FAX: 3625-4065

GABINETE CIVIL

SECRETÁRIO-CHEFE: ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1523 FAX: 3672-7337

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

OUIDORIA GERAL: PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1523 FAX: 3672-7337

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADOR GERAL: ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1614/1613 FAX: 3625-4065

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM

SECRETÁRIO: JEFFERSON LUIZ RODRIGUES CORONEL
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1542/1546/1543 FAX: 3625-2799

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMCTI

SECRETÁRIO: EUDO DE LIMA ASSIS JÚNIOR
 END: Rua Emílio Moreira, N° 1479 – Praça 14 de Janeiro
 FONE: (92) 3131-1300 FAX: 3131-1327

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF

SECRETÁRIO: ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1529/1588/1601 FAX: 3672-1739

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

SECRETÁRIO: MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
 END: Rua São Luís, 416, 5° andar – Adrianópolis – CEP: 69057-250
 FONE: (92) 3215-6339 FAX: 3215-6339

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD

SECRETÁRIO: SANDRO BREAL SANTIAGO
 END: Rua São Luís, nº 416 – Adrianópolis – CEP: 69057-250
 FONE: (92) 3215-4028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMSIN

SECRETÁRIO: NILSON SOARES CARDOSO JÚNIOR
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1527 FAX: 3675-0811

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGA

SECRETÁRIO: FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
 END: Av. Carvalho Passa Andrade, 140 – São Francisco – CEP 69.079-270
 FONE: (92) 3663-8344/8492/8346 FAX: 3663-8350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASAC

SECRETÁRIO: JOAQUIM DE LUCENA GOMES
 END: Av. Alirio, s/n° – Centro – CEP 69.025-010
 FONE: (92) 3635-4859/4040 FAX: 3635-4660

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

SECRETÁRIO: SEBASTIÃO COLARES ASSANTE
 END: Rua Rio Javari, 68 – N° S. das Graças
 FONE: (92) 3233-9493 FAX: (092) 3234-0540

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC

SECRETÁRIO: ALEXANDRE DIAS BARBOSA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1510/1511 FAX: 3625-1640

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL - SEMDEL

SECRETÁRIO: JEFFERSON PRAIA BEZERRA
 END: C.S.U. Av. Perimetral, nº 22 – Conj. Castelo Branco – Parque Dez – CEP 69.055-400
 FONE: (92) 3642-5691/3282/2876 FAX: 3642-2876

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB

SECRETÁRIO: CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
 END: Av. Brasil, 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
 (anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Manaus)
 FONE: (92) 3672-1658/1648/1664 FAX: (092) 3673-7969

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEMDIH

SECRETÁRIO: FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARÃES
 END: Rua 24 de maio, 399 – Centro – CEP 691°0-050
 FONE: (92) 3633-5148 FAX: 3221-4288

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

SECRETÁRIA: KÁTIA DE ARAÚJO LIMA VALLINA
 END: Av. Recife, nº 2549 – Parque Dez de Novembro
 FONE: (92) 3643-6910/6911/6900 FAX: 3643-6911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP

SECRETÁRIO: FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
 END: Rua Alameda Cosme Ferreira, s/n° – Mini Vila Olímpica – Coroado
 FONE/FAX: (92) 3248-8706/9394/di. 3644-4212 FAX: 3638-8715

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP

SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
 END: Av. Brasil, 1335 – Compensa
 FONE: (92) 3625-2787/1670/2424 FAX: 3625-2787

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

SECRETÁRIA: LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
 END: Av. André Araújo, 1.500 – Aleixo
 FONE: (92) 3642-1010/1030/1833 FAX: 3642-1030/1833

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO – SEMOSBH

SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
 END: Rua Gabriel Gonçalves, s/n° – Aleixo – CEP 69060-010
 FONE: (92) 3236-1845 Dir. 3642-3227/7143 FAX: 3236-3929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

SECRETÁRIO: MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
 END: Rua Recife, s/n° – Parque 10 – CEP 69057-002
 FONE: (92) 3642-6756/6723/6372 FAX: 3642-5875

SECRETARIA ESPECIAL DE LOGÍSTICA INTERNA

SORAYA MARIA RAFAEL OLIVEIRA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1503 FAX: 3671-8774

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

FERNANDO HUBER PICAÇO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1580

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 70.710-902
 FONE: (92) 3672-1681 FONE/FAX: (092) 3672-1683

SECRETÁRIO ESPECIAL

TSUYOSHI MIYAMOTO
 END: Rua São Luís, nº 416 – Adrianópolis – CEP: 69057-250
 FONE: (92) 3215-6320

SECRETÁRIO ESPECIAL

MIQUEL CAPOBIANGO NETO
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 70.710-902
 FONE: (92) 3672 1505/1506

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO DR. THOMAS

PRESIDENTE: LÚCIA MARIA DA SILVA RAMOS
 END: Rua Recife, N° 1511 – Adrianópolis – CEP 69.057-000
 FONE: (92) 3236-0071/0728 FAX: 3634-0045

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR

DIRETORA-PRESIDENTE: MARIA ARMINDA CASTRO MENDONÇA DE SOUZA
 END: Av. 7 de Setembro, 384 – Centro – CEP 69.005-140
 FONE: (92) 3215-3474/3463 FAX: (092) 3215-3470

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV

DIRETOR-PRESIDENTE: SANDRO BREAL SANTIAGO
 END: Rua Rio Jutai nº 527 – Nossa Senhora das Graças – CEP 69.053-020
 FONE: (92) 3186-8000 FAX: 3186-8086.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB

DIRETOR-PRESIDENTE: CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
 END: Rua São Luís, 416, 2° andar – Adrianópolis – CEP 69.057-250
 FONE: (92) 3215-3348/3032 FAX: (092) 3215-3033

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS

DIRETOR-PRESIDENTE: EDUARDO DA MOTA CASTELO
 END: Rua João Alfredo, 355 – São Geraldo – CEP 69.053-270
 FONE: (92) 2129-3800 FAX: (092) 2129-3812

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU

DIRETOR-PRESIDENTE: MARCELO RAMOS RODRIGUES
 END: Rua Recife, 2838 – TERMINAL RODOVIÁRIO - Flores – CEP 69.050 – 030
 FONE: (92) 3236-6310 FAX: (092) 3236-1280

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED

DIRETORA EXECUTIVA: GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
 END: Rua: Stênio Neves nº 104 – V 8 Parque 10 – CEP 69.057-360
 FONE: (92) 2125-4900 FAX: (092) 2125-4901/2125-4912

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - FESPM

DIRETORA-PRESIDENTE: RITA SUELY BAGURI DE QUEIROZ
 END: Rua Macaeté, nº 307 – Adrianópolis – CEP 69057-010
 FONE: (92) 3639-2642 – FAX: (92) 3233-4198



Diário Oficial do Município de Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Prefeitura de Manaus

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Diagramação e Impressão

Diário Oficial do Município de Manaus

Rua São Luís, 416 – Adrianópolis

CEP 69057-250

Manaus - Amazonas

TELEFONE: (92) 3215-6366

FAX: (92) 3215-6380

www.manaus.am.gov.br

e-mail: dom@pmm.am.gov.br